

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 20 de outubro 2005 ANO VIII - EDIÇÃO 3230

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno em exercício
ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 05 004725-6
IMPETRANTE: MARCOS LANDVOIGT BONELLA
ADVOGADO: DR. MAMEDE ABRÃO NETO
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

Autos n.º 5 4725-6

I- A matéria relativa à intimação do Procurador-Geral do Estado em casos desse jaez encontra-se pacificada por este Tribunal;
II- Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao *Parquet* para manifestação.

Boa Vista, 17 de outubro de 2005.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 05 002318-5
IMPETRANTE: ANTÔNIO HILDEMAR CAMPOS
ADVOGADO: DR. PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Considerando a certidão de fls. 168-verso, o curso do feito deve permanecer suspenso nos moldes do art. 265, inciso IV, alínea "a", do Código de Processo Civil, retornando à conclusão após julgamento do recurso interposto.

Boa Vista(RR), 17 de outubro de 2005.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Secretário do Tribunal Pleno em exercício
ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, será julgado o processo a seguir:

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.04.002917-4- BOA VISTA/RR.

APELANTE: LUCIENE DE OLIVEIRA MACIEL
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO
REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.004825-4- BOA VISTA/RR.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: GLAUBER DA CONCEIÇÃO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004870-0- BOA VISTA/RR.

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

APELADO: LEÔNIDAS MARTINS DE FRANÇA
ADVOGADO: DR. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004871-8- BOA VISTA/RR.

APELANTE: MARIA LUCIA CAMPOS
ADVOGADO: DR. SAMUEL MORAES DA SILVA
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. DIÓGENES BALEIRO NETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004850-2- SÃO LUIZ DO ANAUA/RR.

APELANTE: DANIEL SEVERINO CHAVES
ADVOGADO: DR. DIMAS DE ALMEIDA SOARES
APELADO: GERMANO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: DR. TARCISIO LAURINDO PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004862-7- BOA VISTA/RR.

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: A. P. DE ARAÚJO IMPORTAÇÃO E ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA - CURADOR ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004878-3- BOA VISTA/RR.

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: J. C. BARRA MENEZES E JULIO BARRA MENEZES
ADVOGADAS: DR.ª LUCÍOLA VIEIRA FRANCO E DR.ª MARIA DA GLÓRIA SOUZA LIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES
 APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004874-2- BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES
 FREITAS - FISCAL
 APELADOS: FERNIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 E FERNANDO JOSÉ DE SOUZA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.004630-8- BOA VISTA/RR.
 APELANTE: JOSÉ SEBASTIÃO SOBRINHO
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO
 SUTER
 REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.004810-6- BOA VISTA/RR.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 APELADO: JONILSON RODRIGUES GARCIA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO
 SUTER
 REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.05.004881-7 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: EDVAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 MONTEIRO
 PACIENTE: EDVAR FRANCISCO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

Trata-se de *Habeas Corpus* com pedido de liminar impetrado por EDVAR FRANCISCO DE OLIVEIRA MONTEIRO em causa própria, tendo como autoridade coatora o MM Juiz da 4ª Vara Criminal, alegando constrangimento ilegal por excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal.

Abstive-me de apreciar o pedido liminar, *prima facie*, fazendo-o agora, após as informações da autoridade indigitada coatora. Ditas informações dão conta que o paciente encontra-se preso em virtude de prisão preventiva; que lhe foi revogado o relaxamento da prisão preventiva, bem assim, a alegação de excesso de prazo, tudo conforme cópias das decisões.

Verifica-se que o processo está na fase da tomada de oitiva de testemunhas e que essa demora se deu pela necessidade de expedição de carta precatória, além do que o paciente fugiu do distrito da culpa tendo sido pedido o seu recambiamento, por duas vezes.

Diante do acima expedito, pelo princípio da razoabilidade, ausentes os pressupostos para a concessão da liminar, razão pela qual, deixo de concedê-la.

Manifeste-se a duta Procuradoria de Justiça sobre o presente *Habeas Corpus* intentado, na forma da Lei.

Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2005.

Des. CARLOS HENRIQUES
 Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2005.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Agravo Regimental n.º 01/2005 no Precatório n.º 008/2003
 Agravante: Ministério Pùblico do Estado de Roraima
 Agravado: Município de Boa Vista

Despacho

Intime-se o Dr. Carlos Cavalcante, patrono dos requerentes do Precatório n.º 008/2003, para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca do Agravo Regimental interposto pelo Ministério Pùblico, prestando esclarecimentos sobre o termo de declaração acostado às folhas 87/88 daqueles autos.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2005.

Des. MAURO CAMPOLLO
 Presidente do TJRR

Agravo Regimental n.º 02/2005 no Precatório n.º 009/2003
 Agravante: Ministério Pùblico do Estado de Roraima
 Agravado: Município de Boa Vista

Despacho

Intime-se o Dr. Carlos Cavalcante, patrono dos requerentes do Precatório n.º 009/2003, para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca do Agravo Regimental interposto pelo Ministério Pùblico, prestando esclarecimentos sobre o termo de declaração acostado às folhas 88/89 daqueles autos.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2005.

Des. MAURO CAMPOLLO
 Presidente do TJRR

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Procedimento Administrativo n.º 2291/2005

Origem: Seção de Almoxarifado

Assunto: Solicita aquisição de material impresso, referente à segunda aquisição de 2005

Decisão

Homologo o certame.

Adjudico o objeto à empresa vencedora.

Publique-se

Boa Vista, 17 de outubro de 2005

Des. MAURO CAMPOLLO
 Presidente do TJRR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 19 DE OUTUBRO DE 2005.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
 Chefe de Gabinete da Presidência

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 839 – Autorizar o afastamento, com ônus, da servidora **LÍGIA SIMONE ARAÚJO DE FARIAS**, Diretora do Departamento de Administração, para participar dos “Simpósios sobre Contratações Diretas – sem Licitação, Licitações e a Lei n.º 8.666/93 e Gestão de Contratos Administrativos”, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 21.10.2005.

N.º 840 – Designar o servidor **FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA**, Chefe de Divisão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento de Administração, no período de 19 a 21.10.2005, em virtude de afastamento da Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPOLLO
 Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO:	048/2005
CONTRATADA:	Paralella Engenharia e Comércio Ltda.
REPRESENTANTE:	Raimundo Alves Neto.
OBJETO:	Serviço de engenharia de reforma parcial da Comarca de Caracaraí.
PRAZO:	90 (noventa) dias.
DATA:	Boa Vista, 13 de outubro de 2005.

DIRETORIA -GERAL**Expediente do dia 19/10/05**

Procedimento Administrativo nº 1.560/05

Origem : Juizados Especiais

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário, conforme planilha de cálculos, constante de fl.29. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2629/05

Origem : 3ª Vara Criminal

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário às servidoras: Raimunda Maroly Silva Oliveira e Ingred Moura Lamazon. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.583/05

Origem : Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Cláudio de Oliveira Ferreira e João Creso de Oliveira. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.607/05

Origem : Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Carlos dos Santos Chaves e Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.608/05 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Origem : Secretaria do Tribunal Pleno

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Luiz Saraiva Botelho e Dario Fernando Ranzi do Nascimento. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.642/05

Origem : Comarca de Mucajaí

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, ao servidor: João Lúcio Zanis de Souza. Boa Vista, 17 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.658/05

Origem : Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Marinaldo José Soares, Juvenila Maria Lima Coutinho e João Bandeira da Silva Filho. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.659/05

Origem : Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Marinaldo José Soares, Juvenila Maria Lima Coutinho e João Bandeira da Silva Filho. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.667/05

Origem : Seção de Transporte

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, ao servidor: Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.677/05

Origem : Comarca de Caracaraí

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, à servidora: Eunice Machado Moreira. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.680/05

Origem : Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Carlos dos Santos Chaves e Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.681/05

Origem : Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Luiz Cláudio de Jesus Silva e Leomar Irineu Auler. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.682/05

Origem : Comarca de Mucajaí

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Gerson Rodrigues de Oliveira e João Lúcio Zanis de Souza. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.707/05

Origem : Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Francisco de Alencar Moreira e Leomar Irineu Auler. Boa Vista, 19 de outubro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.712/05

Origem : Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos

servidores: Marinaldo José Soares, Juvenila Lima Coutinho e João Bandeira da Silva Filho. Boa Vista, 19 de outubro de 2005" – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.714/05
Origem : Comarca de Rorainópolis
Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva. Boa Vista, 19 de outubro de 2005" – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.721/05
Origem : Comarca de São Luiz do Anauá
Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, ao servidor: Luiz Augusto Fernandes. Boa Vista, 19 de outubro de 2005" – Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

PORTRARIA N.º 087, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a solicitação do Departamento de Administração deste Egrégio Tribunal, através do Memorando DA n.º 112/05, registrado e autuado através do Procedimento Administrativo n.º 2.134/2005, referente ao levantamento de móveis e equipamentos em desuso nesta Corte,

RESOLVE:

Art. 1.º - prorrogar o prazo para a apresentação do relatório conclusivo para a data de 23.nov.2005.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AUGUSTO MONTEIRO
DIRETOR-GERAL – TJ/RR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTRARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 506 – Conceder à servidora THAISE ALONSO PERDIZ, Assistente Judiciária, licença para tratamento de saúde, nos dias 13 e 14.10.2005.

N.º 507 – Conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES NICÁCIO, Assistente Judiciário, licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 14.10.2005.

N.º 508 – Conceder à servidora ANA PAULA MACIEL RIBEIRO, Assistente Judiciária, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13 a 27.10.2005.

N.º 509 – Alterar as férias da servidora MARIA ROCICLEIDE DE ALMEIDA LUCIANO, Secretária, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 12.12.2005 a 10.01.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VÂNIA LUZIA DO CARMO BARAÚNA
Diretora em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Em virtude da transferência do feriado do dia 28 de outubro para o dia 31, fica a **Tomada de Preços n.º 035/2005** que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração do Poder Judiciário, adiada para o 1º dia útil, conforme informação abaixo:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 035/2005

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração do Poder Judiciário.

ABERTURA: 03/11/2005 às 09:30 horas.

Outrossim, informa que as demais licitações continuam inalteradas e que quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelos telefones 3621-2649 e/ou 3621-2689, ou ainda na sala da CPL na sede do Tribunal de Justiça, sito à praça do Centro Cívico s/n Centro.

Boa Vista (RR), 19 de outubro de 2005.

Valdira C. S. Silva
Presidenta da CPL

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima comunica que disponibilizou as licitações na *internet*, através do site www.tj.rr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@tj.rr.gov.br) ou através dos telefones 3621-2649 e 3621-2689(fonefax).

Boa Vista (RR), 19 de outubro de 2005.

Valdira C. S. Silva
Presidenta da CPL

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em atendimento ao art. 34, § 1º da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vem a público convocar as empresas abaixo relacionadas a comparecerem no período de 20/10 à 18/11/2005 na sala da CPL do Tribunal de Justiça, sito à Praça do Centro Cívico s/n, Centro, para, em havendo interesse, proceder atualização do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Na oportunidade, estende o convite às demais empresas interessadas na obtenção do referido Certificado. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 3621-2689 e 3621-2649 (fonefax).

Nº	EMPRESA	VALIDADE DO CRC	P. A. N.º
01	ALMEIDA E ALMEIDA LTDA	14/10/2005	2046/04
02	AMARR	01/09/2005	1721/04
03	AMAZÔNIA CELULAR	24/08/2005	1660/04
04	AMAZÔNIA INDUST. SERV. LTDA	07/08/2005	1585/04
06	ASSOJER	31/08/2005	1738/04
07	BANCO BMG	09/09/2005	1728/04
08	BANCO DO BRASIL	31/08/2005	1726/04
09	BANCO HSBC	31/08/2005	1727/04
10	C.I.E.E	15/04/2005	0694/04
11	CONEXAO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.	21/05/2005	0969/04
12	CONSTRUTORA L. V. S. LTDA.	22/07/2005	1477/04
13	ELEKTRON - CONST COM. LTDA	07/08/2005	1574/04
14	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER	21/07/2005	1456/04
15	EPROL ENGENHARIA LTDA CONSTRUÇÃO	18/06/2005	0417/02
16	G.N. ENGENHARIA LTDA (CONSTRUÇÃO)	07/08/2005	0442/01
17	H.B ARAÚJO	12/05/2005	0487/05
18	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA	16/09/2005	0964/03
19	JAPURÁ PNEUS	25/08/2005	1671/04
20	K.S. MARQUES E CIA LTDA	26/06/2005	0784/99
21	L. C. DE AZEVEDO - ME	19/10/2005	2077/04
22	L.R. MARTINS CARVALHO - ME	21/05/2005	0422/03
23	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	24/08/2005	1924/04
24	MORAES E SILVEIRA LTDA	28/05/2005	0686/01
25	NORTE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES - VIVO	05/10/2005	1983/04
26	NORTEL PEL LTDA	26/06/2005	1282/04
27	R. RIBEIRO COSTA E CIA LTDA	01/09/2005	1764/04
28	REFRIM AQUINAS REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO	08/01/2005	2238/03
29	RIPEL	01/10/2005	1953/04
30	ROSERC RORAIMA SERV. E COM. LTDA / LIMP CONSERV.	16/06/2005	0228/95
31	SILVA E BARBOSA	06/08/2005	1563/04
32	SINTJURR	31/08/2005	1724/04
33	SUL AMERICA SEGURO DE VIDA	31/08/2005	1725/04
34	SUPERMERCADO M. M.	08/01/2005	2270/03
35	UNIMED BOA VISTA	27/08/2005	1734/04
36	UNIODONTO COOP. DE TRABALHO ODONTOOLÓG.	23/10/2005	1828/04
37	V. FRANCISCO DA SILVA	15/05/2005	1739/03
38	VIDRAÇARIA UNIAO	23/10/2005	519/04
39	XAVIER E XAVIER LTDA	16/07/2005	1394/04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 18/10/2005

TURMA CÍVEL

Relator: Almiro Padilha

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00001 - 01005004894-0

Agravante: Banco do Brasil S/A, Agravado: Janaina Ribeiro de Castro => Distribuição por Sorteio, Adv - Johnson Araújo Pereira, Anastase Vaptistis Papoortzis.

TURMA CRIMINAL

Relator: Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00002 - 01005004895-7

Impetrante: Antonio Cláudio de Almeida, Paciente: Reginaldo Araújo dos Santos => Distribuição por Sorteio, Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000502AC =>00404

000341AM =>00297

001312AM =>00241, 00250, 00406

002770AM =>00237, 00239
002960AM =>00245
017063BA =>00197
018844BA =>00189
011317CE =>00264
012429CE =>00298
002232DF-A =>00340
002424DF =>00068
015195DF =>00014
020590DF =>00406
000349ES-B =>00259
002680MT =>00319
006984MT =>00299
000230PA-A =>00383
007865PA =>00247
009429PB =>00152
010064PB =>00412
010924PB =>00139
030002PR =>00314
046837RJ =>00406
001740RO =>00100
000003RR =>00325
000005RR-B =>00077, 00217, 00403
000021RR =>00014, 00326, 00340
000023RR =>00237
000025RR-A =>00249, 00308, 00309
000034RR =>00391
000041RR-E =>00219, 00335
000042RR-B =>00310
000042RR =>00116
000044RR-B =>00235
000047RR-B =>00297
000048RR-B =>00150
000052RR =>00028, 00194, 00207, 00211, 00212
000055RR =>00190, 00195, 00197, 00218, 00219
000056RR-A =>00268, 00323
000058RR =>00322
000060RR =>00322
000061RR-A =>00261

000066RR-B =>00240	000175RR-B =>00264, 00270, 00278, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00338, 00339
000066RR =>00188	000178RR-B =>00069, 00070, 00092, 00110, 00117, 00119, 00126, 00133, 00162, 00163, 00171, 00173
000072RR-B =>00166, 00221, 00222, 00269, 00331	000178RR =>00265, 00321, 00342
000074RR-B =>00027, 00073, 00193, 00196, 00214, 00216, 00271, 00314, 00327	000179RR =>00129, 00136, 00285
000077RR-A =>00242, 00270, 00333, 00382, 00411	000181RR-A =>00218, 00272, 00299
000077RR-E =>00194, 00199, 00270, 00274, 00276, 00306, 00307, 00312, 00313, 00317, 00341, 00343	000182RR-B =>00103, 00155, 00255, 00257
000077RR =>00096	000184RR-A =>00107, 00138, 00195
000078RR-A =>00233, 00240, 00302	000185RR-A =>00174, 00179, 00180, 00217
000078RR =>00035, 00112, 00239, 00258, 00406	000187RR =>00419
000079RR-A =>00234	000189RR =>00228, 00232, 00259, 00406, 00414
000081RR =>00195, 00218	000190RR =>00230
000083RR-E =>00224, 00225	000192RR-A =>00252, 00310
000084RR-A =>00192, 00194, 00196, 00199, 00207	000194RR-B =>00197
000085RR-E =>00269	000197RR-A =>00217, 00379
000086RR-E =>00190, 00195	000200RR-A =>00153
000087RR-B =>00163, 00200, 00215, 00263, 00303, 00332, 00337	000201RR-A =>00236
000087RR-E =>00198, 00199, 00233, 00250, 00270, 00271, 00277, 00302, 00312, 00313, 00317, 00343, 00344	000202RR-B =>00265, 00266
000090RR =>00286	000203RR =>00029, 00158, 00265, 00321, 00342, 00346
000091RR-A =>00064	000205RR-B =>00193, 00347
000091RR-B =>00189	000208RR-A =>00152, 00217, 00248, 00259, 00263
000092RR-B =>00234, 00326, 00377	000208RR-B =>00165
000094RR-B =>00218, 00298, 00299	000209RR-A =>00098, 00099, 00319
000097RR =>00352	000209RR =>00046, 00259, 00287
000098RR-A =>00240	000212RR =>00257, 00328
000098RR-B =>00135	000213RR-B =>00014, 00185, 00186, 00191, 00198, 00220, 00221, 00222, 00223, 00300, 00318
000099RR =>00188	000215RR-B =>00198, 00200, 00201, 00202, 00203, 00204, 00206, 00209
000100RR-B =>00188, 00241	000216RR-B =>00224
000101RR-B =>00111, 00234, 00275, 00289, 00290, 00291, 00292, 00311, 00326	000218RR-A =>00139
000103RR-B =>00136	000218RR-B =>00352
000105RR-B =>00204, 00226, 00244, 00267	000220RR-B =>00210
000107RR-A =>00286, 00330	000221RR =>00141, 00179
000108RR =>00188	000222RR =>00125, 00138, 00148, 00177, 00228
000110RR-B =>00305, 00328	000223RR-A =>00121, 00184, 00273, 00305, 00325, 00328, 00334
000110RR =>00266	000223RR =>00068, 00164, 00246, 00336, 00344, 00394
000111RR-B =>00271, 00327	000224RR-B =>00186, 00187, 00214, 00215, 00222, 00224, 00225, 00226
000112RR-B =>00235	000225RR =>00080, 00180
000113RR-B =>00325	000226RR =>00097, 00223, 00247, 00259, 00269, 00332, 00347
000114RR-A =>00166, 00194, 00198, 00199, 00219, 00227, 00250, 00264, 00270, 00271, 00278, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00288, 00317, 00323	000228RR =>00095
000117RR-B =>00273	000230RR-A =>00132
000118RR-A =>00097, 00160, 00408	000231RR-B =>00147
000118RR =>00242, 00336	000231RR =>00068, 00273
000119RR-A =>00075, 00107, 00152, 00251, 00324, 00410	000233RR-B =>00017
000122RR-B =>00412	000233RR =>00217
000123RR-B =>00279	000235RR-B =>00258
000124RR-B =>00227, 00369, 00406	000236RR-B =>00229
000127RR =>00040	000236RR =>00418
000130RR =>00099, 00131, 00161	000237RR-B =>00218, 00298
000131RR-B =>00150, 00352	000237RR =>00061
000131RR =>00264	000238RR =>00404
000133RR =>00063	000239RR-A =>00293
000136RR =>00178	000240RR-B =>00149
000139RR-B =>00108, 00109, 00139, 00176, 00190	000240RR =>00260, 00317
000140RR =>00386, 00387, 00388, 00390, 00392, 00393	000245RR-A =>00243, 00265, 00266, 00301, 00329, 00330
000142RR-B =>00016, 00107, 00251, 00412	000245RR =>00230
000144RR-A =>00188, 00233, 00326, 00340, 00406	000247RR-A =>00065, 00140
000144RR-B =>00316	000248RR =>00062, 00071, 00074, 00082, 00087, 00090, 00115, 00124, 00128, 00156
000145RR =>00081, 00083, 00098, 00099, 00157	000251RR =>00317, 00323
000146RR-A =>00103, 00253, 00254, 00255, 00256, 00257	000253RR =>00089
000147RR-B =>00333, 00350	000254RR-A =>00076
000149RR =>00260, 00348, 00391	000258RR =>00101, 00164
000153RR-B =>00004	000260RR-A =>00297
000154RR-A =>00366	000260RR =>00079, 00118, 00301, 00320
000154RR-B =>00188	000262RR =>00170, 00227, 00260, 00317
000155RR =>00093, 00129, 00136, 00190, 00195	000263RR =>00269, 00327, 00332, 00347
000156RR =>00329	000264RR-A =>00321, 00342
000157RR-B =>00121	000264RR =>00191, 00194, 00199, 00218, 00219, 00227, 00233, 00264, 00270, 00271, 00276, 00277, 00278, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00288, 00289, 00323, 00325, 00341, 00343
000158RR-A =>00085, 00088, 00091, 00187	000269RR-A =>00013
000160RR-B =>00048, 00051, 00054, 00055, 00058, 00102, 00120, 00128, 00145, 00155, 00172, 00183	000269RR =>00198, 00199, 00227, 00250, 00264, 00270, 00274, 00288, 00312, 00317, 00323, 00329, 00335, 00347
000160RR =>00094, 00192, 00269	000278RR =>00264
000162RR-A =>00094, 00254, 00256, 00319, 00340	000279RR =>00050, 00052, 00067, 00106, 00113, 00143, 00168, 00181
000164RR =>00114	000282RR =>00315, 00336
000165RR-A =>00134, 00407	
000169RR-B =>00300, 00316, 00405	
000169RR =>00060	
000171RR-B =>00127, 00149, 00265, 00266, 00329, 00330	
000172RR-B =>00137, 00151, 00231	

000284RR =>00332, 00337
 000285RR =>00231, 00253, 00255, 00340, 00352
 000290RR =>00188
 000299RR =>00294, 00406
 000311RR =>00045, 00049, 00066, 00078, 00122
 000315RR =>00094, 00205, 00238, 00245, 00275
 000316RR =>00097, 00166, 00247, 00269, 00332, 00345
 000317RR =>00167
 000320RR =>00005, 00006, 00008
 000321RR =>00177
 000323RR =>00193, 00208
 000333RR =>00389
 000336RR =>00099, 00208, 00220
 000337RR =>00053, 00056, 00104, 00130, 00146, 00159, 00271
 000344RR =>00391
 000345RR =>00075, 00152, 00251, 00324
 000350RR =>00047
 000352RR =>00257, 00346
 000360RR =>00077
 000368RR =>00224, 00225, 00345
 000378RR =>00059
 000379RR =>00187, 00191, 00198, 00221
 000381RR =>00017
 000382RR =>00406
 000385RR =>00228, 00232
 000394RR =>00236, 00247, 00332
 000412RR =>00423
 000413RR =>00418
 000416RR =>00298, 00299
 000417RR =>00262, 00349
 000421RR =>00301, 00304, 00317, 00329
 043028SP =>00251
 130524SP =>00197, 00318
 183164SP =>00251
 196403SP =>00205, 00208
 000220TO =>00263

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALVARÁ JUDICIAL

00045 - 001005120659-6

Requerente: J.V.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 478,27. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00046 - 001005119750-6

Autor: R.A.S.; Réu: D.V.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 7.000,00. Adv - Samuel Weber Braz.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00047 - 001005120531-7

Requerente: M.E.M.S. e outros => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Karina Ligia de Menezes Batista.

EXECUÇÃO

00048 - 001005120633-1

Exequente: E.M.S.L.; Executado: E.M.V.L. => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 138,01. Adv - Christianne Conzales Leite.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

CURATELA/INTERDIÇÃO

00049 - 001005120660-4

Requerente: R.M.S.; Interditado: J.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00050 - 001005120661-2

Requerente: R.N.A.; Requerido: R.E.L.T. => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXECUÇÃO

00051 - 001005120632-3

Exequente: L.Q.V.; Executado: R.D.V. => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.164,68. Adv - Christianne Conzales Leite.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00052 - 001005120607-5

Requerente: J.P.F. e outros; Requerido: I.R.F. => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 9.723,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

EXECUÇÃO

00027 - 001005119676-3

Exequente: Maria Edite Barbosa; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 96.979,16. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

EXECUÇÃO FISCAL

00028 - 001005120670-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Silvio de Oliveira Fernandes => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 382,40. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

ORDINÁRIA

00029 - 001005120643-0

Requerente: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda; Requerido: O Município do Cantá => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 5.288,10. Adv - Francisco Alves Noronha.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00018 - 001005120225-6

Requerente: Marilene Felipe de Macedo; Requerido: Djailson Silva de Macedo => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001005120230-6

Requerente: Walderesa de Jesus Silva; Requerido: Aecio Flavio Vieira Andrade => Distribuição por Sorteio em 13/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005120562-2

Requerido: Carlos Sunie Magalhães e Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001005120563-0

Requerente: Victoria Pessoa Magalhães e Silva; Requerido: Carlos Sunie Magalhães e Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001005120568-9

Requerente: Anderson Wilson Fontes; Requerido: Oscar Renato Batista Gomes => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 9.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001005120569-7

Requerido: Paulo Cesar => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001005120648-9

Requerente: Portobens Administradora de Consórcios Ltda; Requerido: Paulo Cabral de Araujo Franco => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001005120649-7

Requerente: Rodobens Administração e Promoções Ltda; Requerido: José Wallace Barbosa da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00026 - 001005120621-6

Requerente: Vanessa Karla da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

EMBARGOS DEVEDOR

00012 - 001005120080-5

Embargante: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00013 - 001005120240-5

Autor: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda; Réu: Clemilsom Mayssonnavé da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 4.294,02. Adv - Maria Lucília Gomes.

EXECUÇÃO

00014 - 001001006123-1

Exeqüente: Banco do Estado de Roraima S/A; Executado: Rotur Roraima Turismo Ltda e outros => Transferência Realizada em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 53.740,27. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Anastase Vaptistis Papoortzis, Diógenes Baleeiro Neto.

00015 - 001005120432-8

Exeqüente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Executado: Wilkens Sabola Freire => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 473.500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

CAUTELAR INOMINADA

00016 - 001005120645-5

Requerente: Assoc Brasileira de Ag de Viagens do Estado de Roraima Aba; Requerido: Iata Internacional Air Transport Association Brasil => Distribuição por Sorteio em 17/10/2005. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Italo Diderot Pessoa Rebouças.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00017 - 001005120655-4

Requerente: Wildemberg Oliveira de Moraes; Requerido: Expedito Assindino Assunção => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 2.392,47. Adv - Leandro Leitão Lima, Paulo Cezar Pereira Camilo.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00053 - 001005120617-4

Autor: D.V.R.; Réu: R.A.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00054 - 001005120623-2

Requerente: J.M.D.; Requerido: N.R.D. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

EXECUÇÃO

00055 - 001005120638-0

Exeqüente: G.S.F. e outros; Executado: E.M.F. => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.501,80. Adv - Christianne Conzales Leite.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00056 - 001005120618-2

Requerente: J.V.R.M.; Requerido: W.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 5.400,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00057 - 001005120616-6

Autor: E.B.S.; Réu: G.L.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 53.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00058 - 001005120634-9

Exeqüente: W.D.C.G.; Executado: D.G. => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.141,53. Adv - Christianne Conzales Leite.

GUARDA DE MENOR

00059 - 001005120628-1

Requerente: E.F.A.; Requerido: R.S.A. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Júnio Suez Ferreira Gonçalves.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00060 - 001005120641-4

Requerente: R.T.L.; Requerido: A.V.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - José Aparecido Correia.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00030 - 001005120430-2

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Nelson Mendes de Souza => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 78,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00041 - 001005120647-1

Indicado: J.V.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00042 - 001005120604-2

Réu: Pedro Alves de Souza => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001005120606-7

Réu: Neide Pereira de Souza => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00044 - 001004087116-1

Sentenciado: José Newton Martins dos Santos => Inclusão Automática No Siscom em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(fa): Jesus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00031 - 001005118926-3

Indiciado: E.F.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00032 - 001005120651-3

Autuado: Elinaldo de Jesus Gonçalves e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO TEMPORÁRIA

00033 - 001005115207-1

Requerido: Edson Ferreira de Souza => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001005117400-0

Requerido: Edson Ferreira de Souza => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00035 - 001005120270-2

Réu: Carlos Alberto dos Santos Vieira => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00036 - 001005115098-4

Autor: Delegado de Polícia Paulo Henrique Tomaz Moreira => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001005115154-5

Autor: Delegado de Polícia Paulo Henrique Tomaz Moreira => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(fa): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00038 - 001005120644-8

Indiciado: V.A.F. e outros => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INCIDENTE PROCESSUAL

00039 - 001005120500-2

Réu: Abrão Jose Ferreira do Amaral => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00040 - 001005120656-2

Requerente: Fernando de Almeida => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Adv - Vicenzo Di Manso.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(fa): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001005118472-8

Requerente: R.R.M.; Criança Adol: A.R.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00002 - 001005118474-4

Autuado: F.S.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001005118476-9

Autuado: P.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00004 - 001005118473-6

S.educando: K.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Termo de Compromisso: Dia 11/11/2005, às 12:00 Horas. Adv - Ernesto Halt.

00005 - 001005118475-1

S.educando: A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Termo de Compromisso: Dia 11/11/2005, às 11:00 Horas. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00006 - 001005118477-7

S.educando: R.L.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Termo de Compromisso: Dia 11/11/2005, às 10:45 Horas. Adv - Francisco Francelino de Souza.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00007 - 001005118478-5

Educando: P.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência de Remissão: Dia 19/10/2005, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 18/10/2005****JUIZ(A) TITULAR:**

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Â) :

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - OFERTA

00061 - 001001019927-0

Requerente: R.N.P.A. e outros => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fl. 38. Oficie-se. Após, com resposta, retornem ao arquivo. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Anair Paes Paulino.

ALIMENTOS - PEDIDO

00062 - 001001005915-1

Requerente: L.S.F. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: manter apensos. Despacho: Mantenham-se apensos. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00063 - 001002023139-4

Requerente: J.A.P.; Requerido: C.P. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 67vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Sheila Alves Ferreira.

00064 - 001002045311-3

Requerente: F.M.A.P.; Requerido: F.C.B.P. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 73. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Maria Helena Magalhães.

00065 - 001002056651-8

Requerente: Y.M.R.R. e outros; Requerido: M.B.R. => Processo Suspenso. DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 20 dias. Intimem-se. Após, à DPE/RR. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00066 - 001003057949-3

Requerente: M.K.E.B. e outros; Requerido: L.C.B.B. => Arquivamento ordenado(a). DESPACHO: Dada a inércia da parte autora, arquivem-se os autos. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00067 - 001003068000-2

Requerente: J.S.O.; Requerido: F.M.O.N. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 17/04/2006 às 10:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00068 - 001003073464-3

Requerente: O.M.P.E.R.; Requerido: A.C.P. e outros => Arquivamento ordenado(a). DESPACHO: Retornem ao arquivo. Boa Vista/RR, 18/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Angela Di Manso, Alcy Coelho Pereira, Jaeder Natal Ribeiro.

00069 - 001003074433-7

Requerente: K.K.F.P.; Requerido: A.S.F. => Arquivamento ordenado(a). DESPACHO: Dada a inércia da parte autora, arquivem-se os autos. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00070 - 001004081930-1

Requerente: I.G.B.S.; Requerido: E.S.S. => Arquivamento ordenado(a). DESPACHO: Dada a inércia da parte autora, arquivem-se os autos. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00071 - 001004083165-2

Requerente: A.S.T.; Requerido: A.R.T. => Arquivamento ordenado(a). DESPACHO: Dada a inércia da parte autora, arquivem-se os autos. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00072 - 001004085809-3

Requerente: V.H.P.S.; Requerido: O.P.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001005107000-0

Requerente: T.F.M. e outros; Requerido: J.F.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) duto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 33vº. Boa Vista/RR, 13/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00074 - 001005113895-5

Requerente: L.S.V.N.; Requerido: L.M.V. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00075 - 001005114031-6

Requerente: E.H.B.M.; Requerido: G.W.G.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) duto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 26/27vº. Boa Vista/RR, 14/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00076 - 001005117240-0

Requerente: B.V.M.M.; Requerido: J.C.C.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) duto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a)

causídico(a), fornecer o nº da conta para depósito dos alimentos. Boa Vista/RR, 14/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00077 - 001005119110-3

Requerente: M.F.L.; Requerido: R.M.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) duto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), da parte autora manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 14/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Alci da Rocha, Adriana Lopes Pacheco.

00078 - 001005119738-1

Requerente: G.P.A. e outros; Requerido: E.S.A. => DECISÃO: a) Segredo de justiça. b) Defiro o pedido de justiça gratuita. c) Considerando o binômio de necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl. 03, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. d) Oficie-se o órgão empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. e) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. f) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. g) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. h) Intimações necessárias. i) Ciência ao MP. j) Regularize a representação processual do requerente J., que conforme f. 09, conta com 17 anos. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00079 - 001005120053-2

Requerente: A.L.S.S.; Requerido: J.C.R.S. => DECISÃO: a) Segredo de justiça. b) Defiro o pedido de justiça gratuita. c) Considerando o binômio de necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados em conta corrente a ser aberta em nome da(o) representante do/a(s) menor(es) no valor equivalente a 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. d) Oficie-se a Caixa Econômica Federal local, para proceder à abertura de conta corrente requerida. e) Oficie-se o órgão empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. f) designe-se data para audiência de conciliação e julgamento. g) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. h) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de rol prévio. i) Intimações necessárias. j) Ciência ao MP. l) Retifique-se o nome do requerido, conforme f. 06. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

ALVARÁ JUDICIAL

00080 - 001003072734-0

Requerente: T.A.N. => Aguarda Preparo do Cartório: ag. manif. partes. Despacho: Diga a parte sobre f. 49 e seguintes. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Samuel Moraes da Silva.

00081 - 001004076259-2

Requerente: Edson Veras da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: expedir certidão. Despacho: Expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa. Após, arquive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00082 - 001004083161-1

Requerente: Kerollen dos Prazeres de Oliveira => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Isto posto, DEFIRO O PEDIDO, determinando a expedição de ALVARÁ JUDICIAL em nome da representante da requerente para levantamento junto ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - CMA - 7º BIS., dos valores referentes à diferença do passivo de 28,86%, devido ao servidor O.M.O.N., sendo que a quantia deverá ser depositada em conta poupança, a ser resgatada quando atingir a maioridade. Sem custas. P.R.I.A. A autorizada apresente a prestação de contas em 30 dias. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de

Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00083 - 001004083320-3

Requerente: Izabel Paiva de Azevedo => Intimação ordenado(a). DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00084 - 001004094519-7

Requerente: M.R.S.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intimem-se para receber o alvará, conforme f. 28. Após, arquivo. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001004096636-7

Requerente: Ivete Cardoso da Silva e outros => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de f. 45. Após, diga a parte. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00086 - 001005102009-6

Requerente: O.Q.F. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerentes. Despacho: Digam os requerentes sobre a petição e os documentos de fls. 31/47. Digam, também, se houve levantamento do PIS (fl. 27). Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00087 - 001005103170-5

Requerente: E.M.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Diga o requerente acerca da r. manifestação ministerial de f. 25vº. Intimem-se. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00088 - 001005107227-9

Requerente: M.F.M.L. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerentes. Despacho: Digam os requerentes o motivo pelo qual os filhos E. e V.L. não constam como postulantes. Intimem-se. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00089 - 001005112446-8

Requerente: Miracy da Silva Rodrigues => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) recolher itcmd. Despacho: A requerente recolha o ITCMD devido. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Joênia Batista de Carvalho.

00090 - 001005114092-8

Requerente: M.C.R.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: apensar como requer. Despacho: Apense-se como requerido à f. 03, item "c". Após, conclusos. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00091 - 001005118789-5

Requerente: M.H.S.A. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerentes. Despacho: Esclareçam os requerentes em nome de quem deverá ser expedido o alvará, em caso de deferimento. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00092 - 001005119622-7

Requerente: L.P.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Diga o requerente se mãe do falecido, R. (f. 07) é falecida ou não, isto é, se paredeiro. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00093 - 001005119809-0

Requerente: C.R.M. => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar a gra/ mf. DESPACHO: Oficie-se a GRA/MF a fim de informar se a requerente é a única beneficiária do falecido. Caso negativo, informe-se os demais. Boa Vista/RR, 17/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira.

ARROLAMENTO DE BENS

00094 - 001002029047-3

Requerente: I.V.G. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Despacho: Dessa forma, JULGO POR SENTENÇA A ADJUDICAÇÃO em favor de L.M.C., ressalvados os direitos de terceiros. Expeça-se a carta de adjudicação, após a comprovação do pagamento das custas. P.R.I. e arquive-se após as cautelas. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Hindenburgo Alves de O. Filho, Jean Pierre Michetti.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00095 - 001001002221-7

Inventariante: Gabriel Barros de Lima e outros => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 108/109, feito pela Fazenda Estadual e, assim, concedo o prazo de 10 dias para que o órgão se manifeste nos autos. Dê-se vistas à requerente, esclarecendo que há comprovante de pagamento do ITCMD, conforme fl. 104 e citação da Fazenda às fls. 81/83. Após, conclusos para homologação. Intimem-se. Boa Vista/RR, 07/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Olivânia Moraes Melo.

00096 - 001002028891-5

Inventariante: Eva Ribeiro da Silva e outros; Inventariado: Espólio de Waldmilson Fernandes Carvalho => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de f. 92. Dê-se vista à Fazenda Pública Estadual por 30 dias. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 07/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Valentina Wanderley de Mello.

00097 - 001002028956-6

Inventariante: Nilson Soares Cardoso e outros; Inventariado: Espólio de Sotero da Silva Cardoso e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 17/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Conceição Rodrigues Batista.

00098 - 001003063605-3

Inventariante: Anderson Oliveira Santos e outros; Inventariado: Paulo Vieira da Silva e outros => Despacho: Voltem ao arquivo, posto que o presente processo não trata de inventário, seja pelo rito ordinário ou de arrolamentos comum ou sumário, mas sim de medida cautelar, na qual não há ineteresse da Fazenda Estadual como pretende a petição de f. 86. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Josenildo Ferreira Barbosa.

00099 - 001003064644-1

Inventariante: Anderson Oliveira Santos e outros; Inventariado: Tenemarcia Vieira da Silva => Vista ao(s) fazenda pública prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vista à Fazenda Pública Estadual pelo prazo de 30 dias. Defiro, pois, f. 56. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 07/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marize de Freitas Araújo Morais, Maria da Glória de Souza Lima, Josenildo Ferreira Barbosa.

00100 - 001003075448-4

Inventariante: Ieda Elza Zitta de Lima => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 133/134. Aguarde-se por 60 dias. Após, diga a inventariante. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 07/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jacimar Pereira Rigolon.

CAUTELAR INOMINADA

00101 - 001005120161-3

Requerente: G.W.G.M.; Requerido: E.H.B.M. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar como requer. Despacho: Apense-se como requerido, após, conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Públia Rêgo Imbiriba Filho.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00102 - 001004087905-7

Requerente: M.S.M.S.; Interditado: M.L.M.S. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 46. Proceda-se

como requerido. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00103 - 001005105282-6

Requerente: L.C.B.S.; Interditado: F.B.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ag. real perícia. Despacho: Aguarde-se a realização da perícia. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Geralda Cardoso de Assunção.

00104 - 001005118945-3

Requerente: A.F.B.; Interditado: S.F. => Despacho: 1 - Segredo de justiça; 2 - Defiro justiça gratuita; 3 - DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: Presentes os requisitos do art. 273 do CPC, sendo a prova inequívoca das alegações demonstrada no documento de fl. 12, dando conta de que o requerente já representa a interditanda, e o perigo da demora consubstanciado no fato de a requerida ser pessoa idosa, com 99 anos de idade, conforme fl. 10, defiro o pedido, nomeando Curador provisório o requerente, devendo assinar o respectivo termo. 4 - Identifique o Cartório a tramitação prioritária do feito; 5 - Designe-se data para interrogatório da interditanda; 6 - Cite-se e intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00105 - 001005120191-0

Requerente: M.A.M.; Interditado: L.M.S. => DECISÃO: Tutela antecipada indeferido(a). DESPACHO: a) Segredo de Justiça. b) Defiro o pedido de justiça gratuita. c) Denego o pedido de curadoria provisória, pois a interdição só deve ser declarada após o devido processo legal. d) Designe-se data para o interrogatório do(a) interditando(a). e) Cite-se f) Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00106 - 001005118950-3

Autor: M.B.S.; Réu: A.S.A. => Citação ordenado(a). Despacho: Segredo de justiça. Justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00107 - 001002030028-0

Requerente: C.A.T.; Requerido: M.L.M.T. => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar fls. 18. DESPACHO: Desentranhe-se as fls. 18 e seguintes, autuado apartados, a fim de evitar confusão processual. Boa Vista/RR, 14/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Domingos Sávio Moura Rebelo, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00108 - 001003065502-0

Requerente: F.F.S.; Requerido: O.F.S. => Processo Suspenso. DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após, à DPE/RR. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00109 - 001003070753-2

Requerente: E.S.F.; Requerido: D.P.F. => Aguarda resposta por mais 30 dias. Despacho: 1 - Aguarde-se por mais 30 dias. 2 - Com ou sem atendimento, arquive-se. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00110 - 001004079136-9

Requerente: E.M.R.S.; Requerido: F.C.S. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: 1 - Aguarde-se em Cartório por 30 dias; 2 - Após, arquive-se. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00111 - 001004091367-4

Requerente: J.R.; Requerido: M.M.R. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do Código de Processo Civil). Intimações necessárias por

precatória. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

00112 - 001004094073-5

Requerente: M.M.S.; Requerido: Q.D.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 17/04/2006. às 11:00 horas Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00113 - 001004094587-4

Requerente: M.A.P.R.; Requerido: M.A.R. => Vista ao(s) dpe/tr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR, sobre certidão de fls. 22vº. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00114 - 001005107559-5

Requerente: D.P.; Requerido: E.S.P. => Citação ordenado(a). Despacho: Segredo de Justiça. Cite-se por Precatória. Justiça gratuita. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00115 - 001005115319-4

Requerente: D.P.S.; Requerido: R.S.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 1 - Recebo a emenda à inicial de fl. 15. Retifique-se. 2 - Segredo de justiça. 3 - Defiro justiça gratuita; 4 - Cite-se o requerido, com as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00116 - 001005120212-4

Requerente: F.S.L.; Requerido: J.R.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Designo o dia 25/04/2006, às 10:30 horas, para audiência de conciliação. 03 - Cite-se. 04 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 14/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

00117 - 001005120238-9

Requerente: R.N.P.P.; Requerido: E.R.P. => Citação ordenado(a). DESPACHO: Segredo de justiça. Cite-se por edital. Intimem-se. Defiro Justiça gratuita. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00118 - 001005119236-6

Requerente: D.B.V.; Requerido: J.S.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: Segredo de justiça. Cite-se por edital. Intimem-se. Defiro Justiça gratuita. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionísio Castelo Branco.

EXECUÇÃO

00119 - 001003068861-7

Exequente: B.B.O.; Executado: A.S.O. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00120 - 001003071490-0

Exequente: S.B.M.; Executado: O.B.M. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Promoção de f. 60: A pessoa identificada à f. 55 apenas informou o Juízo sobre os serviços que foram prestados pelo réu e seu desligamento. O r. despacho de f. 59, diz respeito ao pedido de f. 55 verso. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00121 - 001004089056-7

Exequente: G.C.M.N. e outros; Executado: A.M.B.N. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim, extinguo o processo com base no art. 794, II, do CPC. Custas pelo executado. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00122 - 001004094422-4

Exeqüente: M.R.S.C.; Executado: M.J.P.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim, extingo o processo com base no art. 794, II, do CPC. Custas pelo executado. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00123 - 001005108331-8

Exeqüente: T.N.A.A. e outros; Executado: F.B.A. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 34, proceda-se conforme requerido. Boa Vista/RR, 10/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00124 - 001005116610-5

Exeqüente: L.S.F.; Executado: E.S.F. => Aguarda Preparo do Cartório: encam. ao dr.mallet. Despacho: Encaminhem-se os autos ao Juiz Titular, Dr. Luiz F. C. Mallet, posto que competente para julgamento, conforme apensos. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00125 - 001005119737-3

Exeqüente: L.M.L.M.; Executado: H.A.M. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: Apense-se. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00126 - 001005120237-1

Exeqüente: W.K.M.S. e outros; Executado: C.S.P. => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) exeqüente. Despacho: A parte exeqüente retifique o pedido, posto que a medida coercitiva prisional deve incidir apenas nas três últimas parcelas, sendo as demais executadas à luz do art. 372 do CPC. Boa Vista/RR, 14/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00127 - 001005119744-9

Autor: F.R.N.; Réu: S.A.C.N. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: remeter a dr. mallet. Despacho: Declaro-me impedido, nos termos do art. 134, IV do CPC, tendo em vista o documento de f. 05. Remetam-se os autos ao MM. Juiz Titular, Dr. Luiz. F. Mallet. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

GUARDA DE MENOR

00128 - 001005104969-9

Requerente: C.T.V.; Requerido: R.A.J. => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) requeridos. Despacho: Digam os requeridos sobre o pedido de extinção de f. 39. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Christianne Gonzales Leite.

00129 - 001005108593-3

Requerente: J.E.V.C.; Requerido: D.P.S. => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 24vº. Boa Vista/RR, 14/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Antônio Oneildo Ferreira.

00130 - 001005120232-2

Requerente: L.L.F.; Requerido: L.S.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 25/04/2006, às 10:20 horas, para audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 14/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00131 - 001002031466-1

Inventariante: Clemência de Souza Wickert e outros; Inventariado: José Wickert => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Posto isso, nos termos do art. 267, inciso II, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, ambos do CPC, declaro EXTINTO SEM

JULGAMENTO DE MÉRITO, O INVENTÁRIO, proposto por C.S.W. Torno sem efeito o alvará expedido à f. 106, devendo a inventariante devolvê-lo aos autos. Custas e despesas processuais pela inventariante. Após, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 10/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00132 - 001002045256-0

Requerente: J.S.S.; Requerido: J.M.B.F. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00133 - 001004096011-3

Requerente: T.S.L.; Requerido: J.G. e outros => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a autora sobre a certidão de fl. 41. Intime-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00134 - 001005119030-3

Requerente: V.G.S.; Requerido: K.S.S. => Emendar petição inicial no prazo de dias. Despacho: Emende o autor a inicial, em 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, § único do CPC, para o fim de fazer constar os requisitos do art. 282, inciso III à VIII, do mesmo diploma legal. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 10/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00135 - 001001002913-9

Requerente: E.C.S. e outros; Requerido: R.S.P. => Despacho: 1 - Defiro o pedido de fl. 139. 2 - Intime-se o réu para, em 10 dias, juntar aos autos cópia de seu registro civil, sob pena de desobediência. Observe o Cartório que no mandado de intimação deverá constar também o endereço fornecido nos autos, nº 03 070865-4 (apenso). 3 - Atendido o item anterior, expeça-se mandado de averbação e, após as formalidades processuais, arquive-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00136 - 001001019896-7

Requerente: J.S.B.; Requerido: J.C.M. => Processo Suspenso. Despacho: Diante da petição de fls. 181/182, determino a suspensão de qualquer ato referente a leilão de bens, assim como determino a suspensão do feito por 01 ano. Após, digam as partes. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rosângela Pereira de Araújo, Antônio Oneildo Ferreira, José Ribamar Abreu dos Santos.

00137 - 001002045322-0

Requerente: C.S.; Requerido: A.R. => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: A parte autora apresente os documentos oportunos ao réu e esclareça o nome constante da inicial e de f. 95. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00138 - 001002054970-4

Requerente: S.C.C.; Requerido: R.P.M. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima para os fins do despacho de f. 64. Cumpra-se. Intime-se a autora para cumprir o despacho de f. 57. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00139 - 001002055421-7

Requerente: G.F.S.; Requerido: J.C.S. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 61. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Marcos Antonio Demezio dos Santos, José Luciano Henrique de M. Melo.

00140 - 001003058952-6

Requerente: G.C.N.; Requerido: W.S.B. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 66vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00141 - 001003069647-9

Requerente: K.F.L.; Requerido: R.C.O. => Despacho: Designe o Cartório audiência para oitiva das testemunhas do autor, que poderão comparecer independente de intimação, observando que a mãe já foi ouvida à fl. 67. Expeça-se Carta Precatória para Campina Grande (PB) para oitiva do réu e suas testemunhas naquela Comarca e Estado, remetendo-se após os termos à esse Juízo, para final julgamento, anexando-se as peças necessárias, o que faço tendo em vista a petição de fl. 65, no sentido de que o réu não teria condições financeiras para deslocar-se até Boa Vista/RR e fundamentado nos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Finalmente, esclareço que o exame de DNA resta impossibilitado diante das manifestações das partes existentes nestes autos. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00142 - 001003075655-4

Requerente: A.L.S.P.; Requerido: I.C. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do Código de Processo Civil). Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00143 - 001004089509-5

Requerente: R.S.A.; Requerido: R.S.F. => Decisão: Vistos, etc. Final da decisão... Posto isso, a fixação dos alimentos provisórios é medida que se faz necessária e, assim, determino pague o réu ao autor a importância de 20% de seus rendimentos brutos, excluindo-se apenas os descontos legais obrigatórios. Oficie-se ao órgão pagador do requerido para os descontos e depósito na conta informada à fl. 06. Intime-se o réu para apresentar contestação conforme estabelecido à fl. 24, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00144 - 001005106271-8

Requerente: V.A.M.S.; Requerido: J.G.V. => Despacho: Tendo em vista a contestação apresentada, torno sem efeito o despacho de f. 18, por estar a defesa dentro do prazo legal. Diga o autor em réplica bem como sobre a proposta feita à fl. 20 (requerido poderá custear 50% do valor do exame do DNA). Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00145 - 001005112349-4

Requerente: H.F.R.N.; Requerido: H.G.S.M. => Vista ao(s) autor em réplica prazo de dia(s). Despacho: Ao autor para réplica, em 10 dias. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00146 - 001005120314-8

Requerente: Y.M.C.; Requerido: S.D.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 27/04/2006, às 10:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

JUSTIFICAÇÃO

00147 - 001005116912-5

Requerente: C.C.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 15vº.. Boa Vista/RR, 14/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00148 - 001003063404-1

Autor: L.A.L.; Réu: R.A.B. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 56vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/

RR, 13/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00149 - 001005120214-0

Autor: C.W.O.S.; Réu: A.P.L. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: remeter a dr. mallet. Despacho: Declaro-me impedido, nos termos do art. 134, inciso IV, do CPC, tendo em vista o documento de fl. 06. Remetam-se os autos ao MM. Juiz Dr. Luiz F. C. Mallet. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00150 - 001004094375-4

Requerente: A.C.M.P.M. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídica autora. Despacho: Diga a Causídica da autora acerca da certidão de fls. 44vº. Boa Vista/RR, 12/09/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França, Jaildo Peixoto da Silva.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00151 - 001005120116-7

Requerente: M.N.G; Requerido: J.A.B.N. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vista ao MP. Boa Vista/RR, 14/10/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00152 - 001003060359-0

Requerente: S.B.F.C.; Requerido: G.C.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 14/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Henrique Keisuke Sadamatsu, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00153 - 001005102726-5

Requerente: F.P.J.; Requerido: C.E.A.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 25/26. Boa Vista/RR, 13/10/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.

00154 - 001005104731-3

Requerente: C.E.A.P.; Requerido: F.P.J. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 28/29. Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz titular da Vara, face a prevenção existente. Apense-se. Aguarde-se na audiência aprazada no feito nº 010.05.102726-5. Dia 16/11/2005. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/10/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Hudson Luis Viana Bezerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00185 - 001005100895-0

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: O Estado de Roraima e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, em razão da superveniente falta de interesse de agir, extinguo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto.

00186 - 001005100896-8

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Ao Ministério Público. Boa Vista, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado.

Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

AÇÃO DE COBRANÇA

00187 - 001005105054-9

Autor: Neusmar Cirino Vieira; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação. BV, 10.10.05, Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Mário José Rodrigues de Moura.

AÇÃO POPULAR

00188 - 001002041377-8

Autor: Carlos Alberto Gonçalves e outros; Réu: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Arquivem-se. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Carlos Alberto Gonçalves, Silvino Lopes da Silva, Ednaldo do Nascimento Silva, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Israel Ramos de Oliveira, Verlania Silva de Assis.

00189 - 001003070792-0

Autor: Ottomar de Souza Pinto; Réu: Francisco Flamaron Portela e outros => DESPACHO: A intimação de fls. 327 não foi corretamente realizada, haja vista que a Procuradoria do Estado não representa a pessoa física do governador. Expeça-se novo mandado, devendo ser pessoalmente intimado o autor Popular. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - João Felix de Santana Neto, Edson Félix Santana.

EMBARGOS DEVEDOR

00190 - 001002037014-3

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Eleide Gomes Mota => DESPACHO; Homologo os cálculos apresentados pelo Sr. Contador, face a expressa concordância das partes (fls. 165 e fls. 375 do processo de execução, nº 019605-2). Juntem-se cópia dos cálculos - fls. 161/163 - no processo de execução pertinente, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Alessandra Andréia Miglioranza, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Ronald Rossi Ferreira.

00191 - 001004078203-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Construvias Ltda => FINAL DE SENTENÇA; Isto posto, extinguo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgando procedentes em Embargos, para retirar o excesso da execução, reduzindo-a para R\$1.906.103,42 (um milhão, novecentos e seis mil e cento e três reais e quarenta centavos). Condeno a embargada ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 20 do CPC, e considerando especialmente o trabalho realizado e a diferença entre a quantia cobrada e a devida, em R\$5.000,00(cinco mil reais). Junte-se cópia desta sentença no processo executivo pertinente. Sentença sujeita ao reexame necessário, pois se tratam de embargos à execução de título extrajudicial. P.R.I. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00192 - 001004087691-3

Embargante: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico; Embargado: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: O doc. de fls. 339 e segs. não se trata de documento essencial, razão pelo qual pode ser posteriormente juntado, não sendo o caso de desentranhamento. A parte Embargante, em 10 dias, deposite o valor dos honorários da Sra. Perita, sob pena de se presumir a desistência de tal prova. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Severino do Ramo Benício.

00193 - 001005114114-0

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: Antonio Ramos Vieira e outros => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Larissa de Melo Lima, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, José Carlos Barbosa Cavalcante.

EXECUÇÃO

00194 - 001001003011-1

Exequente: Aldo Martins Sá; Executado: Municipio de Boa Vista => DESPACHO> Expeça-se precatório correspondente a quantia cobrada na inicial da execução. Eventual atualização deve ser pleiteada quando do efetivo pagamento do débito. BV, 11.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista.

00195 - 001001019605-2

Exequente: Eleide Gomes Mota; Executado: Construtora e Comercial Serrate Ltda e outros => DESPACHO: Despachei, nesta data, nos embargos em apenso. Cumprida as providências ali referidas, venham os autos conclusos. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Domingos Sávio Moura Rebello, Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Ronald Rossi Ferreira.

00196 - 001003071395-1

Exequente: Adrian de Souza Oliveira e outros; Executado: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Aguarde-se a juntada do correspondente comprovante referido às fls. 56. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Severino do Ramo Benício.

00197 - 001004081832-9

Exequente: Jr Pereira da Silva; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Aguarde-se julgamento do recurso acima referido. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Fabrícia dos Santos Teixeira, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Antonio Perrira da Costa, Diogenes Baleeiro Neto.

00198 - 001004093215-3

Exequente: Deanor Engenharia Ltda; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Aguarde-se julgamento de recurso acima referido. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Diógenes Baleeiro Neto, Daniella Torres de Melo Bezerra, Rodolpho César Maia de Moraes, Mivanildo da Silva Matos, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00199 - 001004093535-4

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros; Executado: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Expeça-se requisição de pequeno valor, correspondente a quantia cobrada na inicial da execução. Eventual atualização deve ser pleiteada quando do efetivo pagamento do débito. BV, 11.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Severino do Ramo Benício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO FISCAL

00200 - 001001003020-2

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Matos e Matos Ltda e outros => DESPACHO: Mnaifeste-se o exequente. BV, 11.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Maria Emília Brito Silva Leite.

00201 - 001001003505-2

Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Artur Angelim de Souza => DESPACHO: Mnaifeste-se o exequente. BV, 11.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00202 - 001001003898-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Lima Comércio e Representações Ltda e outros => FINAL DE DECISÃO: Do exposto, indefiro o pedido. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00203 - 001001003981-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: J Esteves Franco de Souza e outros => DESPACHO. Cumpra-se o despacho de fls.71. Defiro a reunião dos processo conforme requerido às fls. 72. BV, 11.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00204 - 001001009689-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda e outros => FINAL DE DECISÃO: Do exposto, indefiro o pedido. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 14 de

outubro de 2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00205 - 001001015063-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Industria de Frios Alimenticios Sacy Ltda => DESPACHO; Manifeste-se o exequente. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Jean Pierre Michetti.

00206 - 001001019391-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Hilfar Ferragens e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: Mnaifeste-se o exequente. BV, 11.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00207 - 001002051294-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Rui da Costa Freitas => FINAL DE DECISÃO; Do exposto, indefiro o pedido. Manifeste-se o exequente. BV, 14.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00208 - 001004083510-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda e outros => FINAL DE DECISÃO: Do exposto, indefiro o pedido. Manifeste-se o exequente. BV, 14.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Larissa de Melo Lima, Alexandre Machado de Oliveira.

00209 - 001004091185-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: F Virino de Lima e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente acerca do parcelamento referido às fls. 23/25. BV, 14.10.05. Rommel Moreira Conrado.; Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00210 - 001004093180-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: M da Conceição Soares Nogueira e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente acerca do parcelamento referido ás fls. 14/16. BV, 14.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00211 - 001005100371-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Pj de Lima => DESPACHO: Tentou-se efetuar consulta, foi contatado CPF/CNPJ inválido. Boa Vista, 10.10.05 Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00212 - 001005104897-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vaptistis Anastase Papoortzis => DESPACHO: Determinado o bloqueio, aguarde-se resposta. Boa Vista, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

INDENIZAÇÃO

00213 - 001005103993-0

Autor: Jacir da Costa Melo; Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA; Isto Posto extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de processo Civil. Sem custas e honorários. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00214 - 001005108463-9

Autor: Érico de Jesus Alcântara Cavalcante; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

00215 - 001005112483-1

Autor: Dayane Mendes da Silva e outros; Réu: O Estado de Roraima => DESPÁCHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação. BV, 10,10,05, Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Mário José Rodrigues de Moura.

MANDADO DE SEGURANÇA

00216 - 001004081677-8

Impetrante: Lb Construções Ltda; Autor. Coatora: Josiana Silva de Souza - Chefe da Div. de Fiscaliz. Sefaz Rr => DESPACHO: Vista

ao M.P., para ciência. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

ORDINÁRIA

00217 - 001001003815-5

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima; Requerido: Cecylia Brasil e outros => DESPACHO: Nome aos réus, citados por editorial - fls. 546 - curador especial na pessoa do Dr. Stélio Denner (D.P.E.). Intime-se-o para ciência do cargo e apresentar a resposta que entender pertinente. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Alci da Rocha, Grece Maria da Silva Matos, Agenor Veloso Borges, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00218 - 001001003907-0

Requerente: Paulo Roberto Binicheski; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora - fls. 183 e segs. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Luiz Fernando Menegais, Luciano Alves de Queiroz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Eduardo Silva Medeiros.

00219 - 001001003945-0

Requerente: Jom Welberty Costa Silveira e outros; Requerido: O Estado de Roraima => DÉSPACHO: Requisite-se o pagamento por intermedio de precatório, devendo ser observado o valor da execução/embargos - R\$25.233,25. Eventual atualização posterior a execução deve ser perseguida em sede de precatório. BV, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Arthur Carvalho.

00220 - 001004091615-6

Requerente: Aldeide Lima Barbosa de Santana e outros; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO!: Não há necessidade de produção de outras provas que não as constantes nos autos, sendo hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 10.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Diógenes Baleeiro Neto.

00221 - 001004096553-4

Requerente: Monica Mega Viana de Albuquerque; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Boa Vista, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00222 - 001004097661-4

Requerente: Mirocem Leandro das Chagas Filho; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Boa Vista, 18.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

00223 - 001005102158-1

Requerente: Sergio Nobre de Oliveira; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Não há necessidade da produção de outras provas que não as constantes nos autos, sendo mhipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 10.10.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Diógenes Baleeiro Neto.

00224 - 001005115477-0

Requerente: Rosiane Maria Oliveira Gomes; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação. BV, 10,10,05, Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Mário José Rodrigues de Moura.

00225 - 001005115479-6

Requerente: Valdenor Alves Gomes; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação. BV, 10,10,05, Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Mário José Rodrigues de Moura.

00226 - 001005116344-1

Requerente: Léon Denis Araújo Lira e outros; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação. BV, 10,10,05, Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Mário José Rodrigues de Moura.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

INDENIZAÇÃO

00227 - 001003063675-6

Autor: Italo da Silva Souza; Réu: Rogerio Batista da Silva e outros => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência redesignada para o dia 13/12/2005 às 09:30 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Helaine Maise de Moraes.

00228 - 001005107185-9

Autor: Maria Araújo de Souza; Réu: Gilberto Evangelista da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência redesignada para o dia 06/12/2005 às 09:30 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00229 - 001005116069-4

Autor: Raimundo Nonato de Almeida Levi e outros; Réu: Ruben de Jesus Hernandez Rojas => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência redesignada para o dia 13/12/2005 às 09:00 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

POSSESSÓRIA

00230 - 001005102721-6

Autor: Delzuíte Pedro Soares; Réu: Joaquim Paz de Melo => DESPACHO: Designar nova data para audiência, observando o endereço de fl. 113. Boa Vista, 17/10/05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência redesignada para o dia 24/11/2005 às 09:30 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Dimas de Almeida Soares, Moacir José Bezerra Mota.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

BUSCA E APREENSÃO

00231 - 001005113961-5

Requerente: Marcelo Vieira de Carvalho e outros; Requerido: Rede Imperial de Comunicação => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Emerson Luis Delgado Gomes.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00232 - 001005100678-0

Consignante: Cesar Pavlov Alencar Ferreira Lima; Consignado: Damore Ind e Com de Confecções e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

DEPÓSITO

00233 - 001002038419-3

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Babão Auto Posto Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Antônio Agamenon de Almeida, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00234 - 001002055354-0

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda; Réu: Maura Pinheiro Garcia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000079RRA, Dr(a). Messias Gonçalves Garcia para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antonio Jóffily, Sivirino Pauli, Messias Gonçalves Garcia.

EMBARGOS DEVEDOR

00235 - 001004085330-0

Embargante: J e da Silva Ltda; Embargado: Triângulo Comércio e Representações Ltda => DESPACHO: Não atendendo o executado o mandado judicial (art. 13 CPC) reputa-se revel, devendo o processo seguir em sua intimação para os atos do processo. O processo encontra-se suspenso, devido ao recebimento de embargos para discussão. BV: 28/04/05. Délio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Gilson Alves de Souza.

00236 - 001005108448-0

Embargante: Telecomunicações de Roraima S/A; Embargado: Alexandre Henrique Tavares de Menezes => DECISÃO: Embargos tratados exclusivamente sob matéria de direito a desafiar julgamento antecipado. Intime-se. Após, concluso. BV: 11/10/05. Délio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Luciana Rosa da Silva, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

EXECUÇÃO

00237 - 001001005164-6

Exequente: Bgpl Comércio de Tabaco Ltda; Executado: Cg da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 002770AM, Dr(a). MARCUS PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Marcus Paixão Costa de Oliveira.

00238 - 001001005484-8

Exequente: Boa Vista Plaza Hotel S/A; Executado: Rorasa Roraima Diesel Ltda => ATP ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Jean Pierre Michetti.

00239 - 001001005694-2

Exequente: Taga Representação e Comércio Ltda; Executado: Cg da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 002770AM, Dr(a). MARCUS PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Marcus Paixão Costa de Oliveira.

00240 - 001001005951-6

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Joabe Antônio da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Carlos Alberto Meira, Wagner José Saraiva da Silva.

00241 - 001001005984-7

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Cabral e Cia Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001312AM, Dr(a). JUZELTER FERRO DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Juzelter Ferro de Souza, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00242 - 001001015322-8

Exequente: Paulo Acordi e outros; Executado: Sergei Ivanoff => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RRA, Dr(a). Roberto Guedes Amorim para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Roberto Guedes Amorim, José Fábio Martins da Silva.

00243 - 001003062696-3

Exequente: Banco do Brasil; Executado: Francisco de Assis Batista de Gois => FINAL DE SENTENÇA: Vistos...III- Em consequência, com fundamento nos arts. 13 e 267, IV do Código de Processo Civil, por irregularidade de representação, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. BV: 03/10/05. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00244 - 001003062729-2

Exequente: Banco do Brasil; Executado: Avelino Pedro da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00245 - 001003075400-5

Exequente: Mercantil Nova Era Ltda; Executado: Supermercado Butekão Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 002960AM, Dr(a). EPITÁCIO DA SILVA ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Epitácio da Silva Almeida, Jean Pierre Michetti.

00246 - 001004076463-0

Exequente: Dib Nasser Guimarães Felipe; Executado: José Antonio de Souza Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Edital de citação. (Port. 02/99). Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00247 - 001004078233-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Neudo Ribeiro Campos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000394RR, Dr(a). LUCIANA ROSA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Andre Alberto Souza Soares, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00248 - 001004078822-5

Exequente: Henrique Keisuke Sadamatsu; Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRA, Dr(a). Henrique Keisuke Sadamatsu para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

00249 - 001005116541-2

Exequente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda; Executado: Herdnan Cavalcante Veras => DESPACHO: I- Cite-se nos termos do art. 652, do CPC; II- Fixo honorários de 10%, salvo embargos. BV: 06/10/05. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00250 - 001001005988-8

Exequente: Almiro José de Mello Padilha; Executado: Cabral e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA

FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Juzelter Ferro de Souza, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00251 - 001002054927-4

Exequente: Natanael Gonçalves Vieira e outros; Executado: Tam Transportes Aéreos Regionais S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: (Port. 02/99). Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Antônio Celso Amaral Salles, Marcos de Miranda Martinelli, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00252 - 001005105944-1

Exequente: Scyla Maria de Paiva Oliveira; Executado: Consult-hab Consultoria de Habitação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000192RRA, Dr(a). Scyla Maria de Paiva Oliveira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00253 - 001002038536-4

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000146RRA, Dr(a). Geralda Cardoso de Assunção para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Emerson Luis Delgado Gomes.

00254 - 001002038538-0

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000146RRA, Dr(a). Geralda Cardoso de Assunção para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Geralda Cardoso de Assunção .

00255 - 001002038540-6

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000146RRA, Dr(a). Geralda Cardoso de Assunção para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Geralda Cardoso de Assunção, Emerson Luis Delgado Gomes.

00256 - 001002038542-2

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000146RRA, Dr(a). Geralda Cardoso de Assunção para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Geralda Cardoso de Assunção .

00257 - 001002038588-5

Autor: Editora Folha de Boa Vista Ltda; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000146RRA, Dr(a). Geralda Cardoso de Assunção para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Geralda Cardoso de Assunção , Geralda Cardoso de Assunção, Stélio Baré de Souza Cruz.

00258 - 001002053445-8

Autor: Wanderley Pereira de Oliveira; Réu: Banco da Amazônia S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RR, Dr(a). Jorge da Silva Fraxe para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Marcus Vinícius Pereira Serra.

00259 - 001003066788-4

Autor: Lucimary Santana Bezerra; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRA, Dr(a). Henrique Keisuke Sadamatsu para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Alexander Ladislau Menezes , Samuel Weber Braz, Lenon Geysom Rodrigues Lira, Marco Antônio Salviato Fernandes.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00260 - 001005113809-6

Autor: Maria Francisca Furtado Rodrigues; Réu: Amanda Souza Feitosa e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Helaine Maise de Moraes, Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

REIVINDICATÓRIA

00261 - 001004085365-6

Autor: Alceu Vicente Lucena de Souza; Réu: Dimas José Raimundo de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000061RRA, Dr(a). Alceu da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alceu da Silva.

REVISIONAL DE CONTRATO

00262 - 001005107225-3

Requerente: Maria das Dores da Silva Oliveira; Requerido: Yamaha Administradora de Consórcio Sc Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000417RR, Dr(a). ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - André Henrique Oliveira Leite.

USUCAPIÃO

00263 - 001003065359-5

Autor: Aíás Fernandes de Souza e outros; Réu: Maria Celeste Alves de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRA, Dr(a). Henrique Keisuke Sadamatsu para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Aldeide Lima Barbosa Santana, Henrique Keisuke Sadamatsu.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00264 - 001003069143-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antônio Feitosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS DEVEDOR

00265 - 001005102218-3

Embargante: Joao Cancio Barbosa de Almeida; Embargado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a). Francisco Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Denise Abreu Cavalcanti, Vívian Santos Witt.

EXECUÇÃO

00266 - 001004092463-0

Exequente: Marcante Moda Imp e Com Ltda; Executado: N C C Paz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000245RRA, Dr(a). SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vívian Santos Witt, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00267 - 001005114501-8

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Pedro Antonio Soares Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00268 - 001005116380-5

Exequente: Companhia Energética de Roraima S/A; Executado: Lohan Felinni => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000056RRA, Dr(a). Erivaldo Sérgio da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00269 - 001002038577-8

Exequente: Maurício Soares da Silva; Executado: Telemar Norte Leste S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000316RR, Dr(a). CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Josimar Santos Batista, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino.

00270 - 001003069751-9

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Sebastião Martinelli => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Roberto Guedes Amorim, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

MONITÓRIA

00271 - 001003071601-2

Autor: Luiz Antonio Villar e outros; Réu: Raimundo Roberto Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Rogenilton Ferreira Gomes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00272 - 001005102026-0

Requerente: Márcio Almeida da Costa e outros; Requerido: Olivério Amorim Sales e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000181RRA, Dr(a). Clodocí Ferreira do Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

USUCAPIÃO

00273 - 001004094431-5

Autor: Marlíbia Pinto Freitas; Réu: Francisco Aladjindon G Távora e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDÉ ABRÃO NETTO para devolução

dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00274 - 001003069142-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Pigalle Lancheteria Ltda => Despacho: Cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. **VERBADO** Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00275 - 001004091455-7

Autor: Hcc Rocha; Réu: Supermercado Butekão Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Jean Pierre Michetti.

00276 - 001005105548-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Judith da Silva Marques => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00277 - 001005106814-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Margareth Siqueira de Oliveira => Despacho: Indefiro requerimento de fl. 55, haja vista o teor da certidão de fl. 30v, não se adequar a norma do artigo 227, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00278 - 001005114859-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francisca Rodrigues dos Santos => Despacho: Defiro requerimento de fl. 43. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00279 - 001005115096-8

Autor: Rosicleide Vasconcelos do Nascimento; Réu: Fed Nac das Emp de Seg e de Cap - Fenaseg e Real Prev Seg Sa => Despacho: Aguarde-se pelo cumprimento da Precatória. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00280 - 001005115571-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Valdemir Reis Munhoz => Despacho: Defiro requerimento de fl. 41. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00281 - 001005115650-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Luiz Henrique Ventura de Oliveira => Despacho: Defiro requerimento de fl. 41. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00282 - 001005116388-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Eletrofrio Refrigeração => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00283 - 001005116389-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Eliza Feitosa de Brito => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00284 - 001005116412-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria do Socorro de França => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ALVARÁ JUDICIAL

00285 - 001005111976-5

Requerente: Josué Santos Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

BUSCA E APREENSÃO

00286 - 001004085231-0

Requerente: Banco Sudameris Brasil S/A; Requerido: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Teresina Maria Costa Gonçalves.

00287 - 001005107098-4

Requerente: Antonio Robson Conceição Bento; Requerido: Gilberto Vieira da Costa => Despacho: 1. Chamo o feito á ordem para tornar sem efeito despacho de fls. 58/61. 2. Reitere-se ofício de fl. 54, solicitando urgência na resposta. #. Após, cumpra-se com parte final da sentença de fls. 50/51. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00288 - 001003070786-2

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Nara Barbosa Tavora => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00289 - 001004079389-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Donald Lezana Rodrigues => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00290 - 001004087773-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Cherle Adriani Dantas Girão => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00291 - 001005102779-4

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Jucelide Viana Damacena => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00292 - 001005114717-0

Autor: Banco Honda S/A; Réu: José Arimatéia da Silva Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000101RRB, Dr(a). Sivirino Pauli para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sivirino Pauli.

00293 - 001005115560-3

Autor: Fináustria Companhia de Crédito, Financ e Investimento; Réu: Margarida Benedita da Conceição => Despacho: Esclareça o Cartório o teor da certidão supra. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00294 - 001005114165-2

Requerente: Paulo Bernardo dos Santos; Requerido: Sintec Sind dos Trab dos Correios e Telegrafos e Simil Rr => Despacho: Cumpra-se com Decisão de fl. 76. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00295 - 001004097252-2

Consignante: Elizamar Gomes Ferreira; Consignado: Marcos e Rocha Ltda => Despacho: Desonero o Dr. Natanael Ferreira do encargo em tela, nomeando, por consequência o Dr. Stélio Cruz. Cumpra o Cartório com o determinado à fl. 43. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00296 - 001004097605-1

Autor: Francisco Figueira de Souza e Silva; Réu: Elizeu Araujo Pinheiro => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EMBARGOS DE TERCEIROS

00297 - 001003071507-1

Embargante: Urzeni da Rocha Freitas Filho; Embargado: Banco da Amazônia S/A e outros => DESPACHO: Designo o dia 15 de dezembro de 2005, às 10:30h para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Paulo Sérgio Bríglia, Antônio Vidal de Lima, Humberto Lanot Holsbach.

EMBARGOS DEVEDOR

00298 - 001002037854-2

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Defiro requerimento de fl. 437. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Marcus Vinicius Pereira Serra, Eduardo Silva Medeiros, Karina Silva Santos Oliveira.

00299 - 001003068116-6

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Defiro requerimento de fl. 279. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Clodocí Ferreira do Amaral, Eduardo Silva Medeiros, Karina Silva Santos Oliveira.

00300 - 001004078361-4

Embargante: Cerâmica Santa Rita Ind e Com Ltda; Embargado: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Rogério de Sales, Diógenes Baleeiro Neto.

00301 - 001004096476-8

Embargante: Azevedo e Silva Ltda; Embargado: Fort Tur Viagens Ltda => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Aline Dionisio Castelo Branco, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00302 - 001005113979-7

Embargante: Rivaldo Fernandes Neves; Embargado: Tinrol Tintas Roraima Ltda => Despacho: Diga a parte embargante. Boa Vista, 13 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00303 - 001005114610-7

Embargante: Rafael de Castro Filho Me; Embargado: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A => Despacho: Remetam-se os presentes ao Cartório Distribuidor para serem cumprimento do

despacho de fl. 53. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00304 - 001005117127-9

Embargante: Editora Folha de Boa Vista Ltda; Embargado: Henrique Manoel Fernandes Machado => Despacho: Recebo os presentes embargos suspendendo, por conseguinte, a correlata execução. Anote-se. Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar sua oposição no prazo legal de 10 (dez) dias. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

EXECUÇÃO

00305 - 001001007033-1

Exequiente: José Antônio Hirt Moreira; Executado: Jorge Rudney Atalla => Despacho: Aguarde-se tal qual pugnado. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00306 - 001001007142-0

Exequiente: Sociedade Fogás Ltda; Executado: R Jasen Barbosa => Despacho: A Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00307 - 001001007148-7

Exequiente: Banco Itaú S/A; Executado: Ms Padilha e outros => Despacho: A Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00308 - 001001007539-7

Exequiente: Banco Econômico S/A; Executado: F F Pires e Cia Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00309 - 001001007714-6

Exequiente: Agromoto Máquinas e Equipamentos Ltda; Executado: Paulo Roberto Ferreira Mota => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00310 - 001001007768-2

Exequiente: Roberto José da Costa Neto; Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros => Despacho: D. (Defiro). (fls. 368/369). Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00311 - 001001007821-9

Exequiente: Sivirino Pauli; Executado: Dorival Aparecido Lopes => Despacho: Aguarde-se por 30 (trinta) dias por respostas ao bloqueio determinado. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00312 - 001001007885-4

Exequiente: Banco Itaú S/A; Executado: Oazis Construções Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl. 65. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00313 - 001001007889-6

Exequiente: Banco Itaú S/A; Executado: Big Service Ltda e outros => Despacho: À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00314 - 001002026691-1

Exequiente: Gentilla Sella; Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para

devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Miguel José dos Santos, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00315 - 001002055487-8

Exequente: Ailton Rodrigues Wanderley; Executado: Romulo dos Santos Mangabeira => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

00316 - 001003058610-0

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Cerâmica Santa Rita Ind e Com Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, José Rogério de Sales.

00317 - 001003065585-5

Exequente: Visa Construções e Serviços Ltda; Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => Despacho: Haja vista informação de fl. 773, bem como o transcurso do prazo de suspensão determinado à fl. 742, oficie-se a Secretaria de fazenda do estado para que realize os bloqueios anteriormente determinado. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Abdon Fernandes de Souza, Helaine Maise de Moraes, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00318 - 001004089499-9

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Robinson Romulo Portela => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 114, desentranhando-se, ainda, peça de fls. 118/119 pelos mesmos fundamentos. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto.

00319 - 001004096800-9

Exequente: Paulo Sérgio Bríglia e outros; Executado: Banco Bradesco S/A e outros => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Joaquim Fábio Mielli Camargo, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00320 - 001005114012-6

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Rivaldo Fernandes Neves => Despacho: Autos com tramitação suspensa. Aguarde-se pelo julgamento dos embargos opostos. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00321 - 001005114762-6

Exequente: Norteargonorte Aeroagrícola Ltda; Executado: Ana Paula Pereira de Souza => Despacho: Defiro requerimento de fl. 26. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00322 - 001005116626-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Benedita dos S Figueiredo => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00323 - 001005104704-0

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros; Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => Despacho: D. (fl.113). (Defiro). Expeça-se o respectivo alvará. Após, conclusos. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Abdon Fernandes de Souza, Erivaldo Sérgio da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00324 - 001001007060-4

Exequente: Natanael Gonçalves Vieira; Executado: Contrec Construtora Transporte e Engenharia Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00325 - 001001007248-5

Exequente: Adonaldo Ribeiro da Silva e outros; Executado: Jurandir Ribeiro Melo => Despacho: Diga autor. Boa Vista-RR, 18.10.2005.(a) Angelo Augusto Graça Mendes.Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Illo Augusto dos Santos, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

00326 - 001001007780-7

Exequente: J S Transportes e Serviços Ltda; Executado: Retífica Exata Imp Exp Ind e Com Ltda e outros => Despacho: Diga a parte exequente. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Sivirino Pauli.

00327 - 001002028701-6

Exequente: Manoel Roberto da Silva Peres; Executado: Serraria e Madeireira Paganoti e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Rárisson Tataira da Silva.

00328 - 001003064246-5

Exequente: Mamede Abrão Netto; Executado: Editora Boa Vista Ltda => Despacho: (D. A.)(Diga a parte autora). Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Stélio Dener de Souza Cruz.

00329 - 001004076445-7

Exequente: Henrique Manoel Fernandes Machado; Executado: Editora Folha de Boa Vista Ltda => Despacho: Autos com tramitação suspensa. Aguarde-se pelo julgamento dos embargos opostos. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Ataliba de Albuquerque Moreira.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00330 - 001005107213-9

Autor: M Porcaro; Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => Despacho: D. (Defiro). (fl. 60). Após, façam-se conclusos. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Antonieta Magalhães Aguiar.

00331 - 001005114576-0

Autor: Rosangela da Silva Queiroz; Réu: Banco Fiat S/A => Final de Decisão (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, deixo de conceder a medida liminar postulada, por quanto ausente o requisito da plausibilidade do direito alegado ou fumus boni iuris. Intime-se. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Josimar Santos Batista.

INDENIZAÇÃO

00332 - 001004094290-5

Autor: Ruflo Reis Goes da Costa; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico e outros => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação do primeiro réu. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves, Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00333 - 001004094639-3

Autor: Sergio Francisco de Campos; Réu: Agapito Gomes da Silveira Filho => Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para que forneça informações acerca de seu paradeiro. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de

Direito Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim, Carina Nóbrega Fey Souza.

00334 - 001004096915-5

Autor: Sander dos Santos Pinho; Réu: Jorge Rodrigues de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto.

MONITÓRIA

00335 - 001002028496-3

Autor: Vidraçaria União Ltda; Réu: Edmo Nascimento de Oliveira => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Arthur Carvalho.

00336 - 001004085621-2

Autor: Kotinski & Cia Ltda; Réu: Fernandes e Ribeiro Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Jaeder Natal Ribeiro, José Fábio Martins da Silva.

00337 - 001004091727-9

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Réu: José Caetano de Souza => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Liliâna Regina Alves.

00338 - 001005118996-6

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda; Réu: Dalcimar Richil Bezerra => Despacho: Cite-se, nos termos do artigo 1.102b do Código de Processo Civil. Boa Vista, 13 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício.

00339 - 001005119000-6

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda; Réu: Sidney Soares => Despacho: Cite-se, nos termos do artigo 1.102b do Código de Processo Civil. Boa Vista, 13 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício.

ORDINÁRIA

00340 - 001002040362-1

Requerente: Romero Jucá Filho; Requerido: Norte Locadora e Serviços Ltda e outros => Despacho: Cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Fernando Galdiano Rodrigues, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Hindenburgo Alves de O. Filho, Emerson Luis Delgado Gomes.

00341 - 001005101454-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Isabel Helena Gouveia Melo => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00342 - 001005105508-4

Requerente: Hildebrando Bezerra de Oliveira e outros; Requerido: Jose Silverio da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000178RR, Dr(a). Bernardino Dias de S. C. Neto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha.

00343 - 001005106805-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Tanha Maria Pinho Souza => Despacho: Indefiro requerimento de fl. 63, pelos motivos já expostos. Diga a parte autora. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00344 - 001005112175-3

Requerente: Jodenice Barbosa Ribeiro; Requerido: Boa Vista Energia Sa Bovesa => Despacho: Assiste razão à autora quando pugna pela citação de Washington Luiz Alves de Alencar, já que, por certo, na hipótese de acolhimento de sua pretensão, terá aquele sua esfera jurídica afetada, pelo que imperiosa se mostra sua citação para integrar o pólo passivo da demanda. Expeça-se o respectivo mandado. Cumpra-se. Quanto ao pleito de reserva de vaga, no âmbito de ação cautelar incidental, imperioso é buscar informações junto á 8A vara Cível da capital acerca do mandado de segurança suscitado pela autora à fl. 117, oficie-se, destarte, com urgência, apo direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00345 - 001005114013-4

Requerente: Ures - Uniao Roraimense de Estudantes Secundaristas; Requerido: Cia de Dança Master Classe => Final de Decisão (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, deixo de antecipar os efeitos da tutela jurisdicional por não vislumbrar, in casu, a comprovação inequívoca dos requisitos legais exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil. Intime-se. Publique-se. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Conceição Rodrigues Batista.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00346 - 001002035747-0

Autor: Sebastião da Silva; Réu: Associação dos Policiais Militares do Ex-território Feder Rr => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 745. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Stélio Baré de Souza Cruz.

00347 - 001003070922-3

Autor: Emilia Silva Ribeiro Campos; Réu: Danyel Coelho Lago => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

REIVINDICATÓRIA

00348 - 001005112552-3

Autor: Paulo José Galvão Saldanha; Réu: Antonio Pereira Leite e outros => Despacho: Requeira o autor o que entender cabível. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

REVISIONAL DE CONTRATO

00349 - 001005112598-6

Requerente: Patsy da Gama Jones; Requerido: Banco Fiat S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000417RR, Dr(a). ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - André Henrique Oliveira Leite.

USUCAPIÃO

00350 - 001005112300-7

Autor: Ana Lúcia da Silva => Despacho: Reitere-se ofício de fl. 69, solicitando urgência na resposta.Boa Vista, 17 de outubro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Ã):

**Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza**

ALIMENTOS - PEDIDO

00155 - 001004078636-9

Requerente: W.F.P.P.; Requerido: W.C.P. e outros => DESPACHO: Voltem-me conclusos, oportunamente, para apreciação. Boa Vista, 06 de outubro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite, Geralda Cardoso de Assunção.

00156 - 001005108650-1

Requerente: L.S.S.; Requerido: M.M.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro (fls. 26). Designo o dia 23/11/2005, às 11:00, para a realização de nova audiência de conciliação. Intimações necessárias, observando-se a manifestação de fls. 26. Boa Vista, 11/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00157 - 001005115554-6

Requerente: A.K.A.N.C.; Requerido: J.L.C. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga a autora sobre a certidão de fls. 33, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando a audiência já designada. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00158 - 001005118622-8

Requerente: P.G.A.B.; Requerido: W.A.L. => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 25, designo o dia 23.11.05, às 10:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 14.10.2005, Raquel A. Costa, Analista Judiciária. Adv - Francisco Alves Noronha.

00159 - 001005120115-9

Requerente: M.S.P.; Requerido: W.P.S. => DESPACHO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados em conta corrente a ser aberta em nome da representante do/a(s) menor(es) no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo , até o dia 10 (dez) de cada mês. 4) Oficie-se à Caixa Econômica Federal local, para proceder à abertura da conta-corrente requerida. 5) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP.10) Expeça-se Carta Precatória à Comarca indicada. Boa Vista, 11 de outubro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00160 - 001001000782-0

Inventariante: Mírian Fátima Vasconcelos da Silva e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cert. dpj. Despacho: Diga a requerente sobre o desarquivamento e a correspondente juntada do documento de fls. 62. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Geraldo João da Silva.

00161 - 001005103849-4

Inventariante: Maria Teixeira de Almeida e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se a advogada da requerente para manifestação acerca da certidão de fls. 21. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00162 - 001004093787-1

Requerente: I.M.O.; Interditado: E.S.M. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro (fls. 30). Designe-se nova data para a realização da perícia médica. Intimações necessárias. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DECLARATÓRIA

00163 - 001003069057-1

Autor: Maria Neide da Silva Araujo; Réu: Carlos Alberto Gentil Peixoto e outros => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência de Instrução e Julgamento. Eventual litigância de má-fé será apreciada oportunamente. Intimem-se as partes, observando-se o endereço de fl. 77. Expeça-se Carta Precatória, oportunamente, para oitiva das testemunhas residentes em outro Estado, na forma legal, observando-se eventual benefício de Lei Especial. Intimem-se as testemunhas arroladas ou que as partes informem nos autos as trarão independentemente de intimação, salvo aquelas que serão ouvidas por C.P. Boa Vista, 29 de setembro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Maria Emilia Brito Silva Leite.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00164 - 001004092281-6

Autor: E.C.G.; Réu: E.M.F. => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 26, designo o dia 28.11.05, às 09:15 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 14.10.2005, Raquel A. Costa, Analista Judiciária. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00165 - 001005114502-6

Autor: S.M.P. e outros => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 18, designo o dia 24.11.05, às 10:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 14.10.2005, Raquel A. Costa, Analista Judiciária. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00166 - 001002051866-7

Requerente: J.M.M. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cert. dpj. Despacho: Considerando a certidão de fls. 89, bem como a manifestação ministerial retro, retornem os autos ao arquivo correspondente. Boa Vista, 11/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Francisco das Chagas Batista, Conceição Rodrigues Batista, Josimar Santos Batista.

00167 - 001005115173-5

Requerente: A.M.S. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Designo o dia 24/11/05, às 11: 45 horas, para realização da audiência de ratificação. d) Intimem-se. A adequação de algumas cláusulas será efetivada em audiência, independentemente de emenda. Boa Vista, 06 de outubro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00168 - 001004089292-8

Requerente: J.R.S.; Requerido: A.M.M.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cobre-se, por via telefônica, resposta aos ofícios expedidos, certificando-se. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00169 - 001005103181-2

Requerente: A.F.F.; Requerido: M.E.F.B. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro (fls. 19v). Designo o dia 30/11/2005, às 10:00, para a realização de nova audiência de conciliação. Intimações necessárias. Boa Vista, 11/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00170 - 001005109748-2

Requerente: E.V.S.G.; Requerido: P.P.G. => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 31, designo o dia 05.12.05, às 09:00 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 14.10.2005, Raquel A. Costa, Analista Judiciária. Adv - Helaine Maise de Moraes.

00171 - 001005119687-0

Requerente: G.C.S.; Requerido: S.A.S. => DESPACHO: R. H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se. e) Intimem-se. Boa Vista, 10 de outubro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

EXECUÇÃO

00172 - 001004079273-0

Exeqüente: V.K.C.S.; Executado: A.L.S.J. => DESPACHO: Expeça-se mandado para a formalização da penhora, na forma legal, conforme endereço indicado à fl.41, procedendo-se a devida avaliação e depósito dos bens penhorados, lavrando-se o auto competente, conforme o C.P.C. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Boa Vista, 23 de setembro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00173 - 001005106192-6

Exeqüente: W.F.P.P.; Executado: W.C.P. => DESPACHO: Intime-se na forma requerida. Após, conclusos. Boa Vista, 05 de outubro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00174 - 001005103335-4

Autor: E.G.R.; Réu: R.K.S.R. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Oficie-se nos termos da sentença de fls. 24/27, considerando a informação prestada às fls. 32. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Ciência ao Ministério Público. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00175 - 001005105396-4

Autor: E.A.O.; Réu: E.R.O. e outros => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 31, designo o dia 18.11.05, às 08:50 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 18.10.2005, Raquel A. Costa, Analista Judiciária Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00176 - 001004076420-0

Requerente: S.F.L.; Requerido: M.J.F.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Considerando o teor da Certidão de fls. 42v, Decreto a revelia da Ré, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador especial o Dr. Rogenilton Ferreira Gomes, o qual deverá ser intimado a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Renove-se o mandado de fls. 41 observando o endereço indicado às fls. 59. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00177 - 001002055214-6

Requerente: E.P.R. e outros; Requerido: F.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cert. dpj. Despacho: Ciência aos requerentes do documento juntado às fls. 53. Após, ao Ministério Público. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Oleno Inácio de Matos, Walterlon Azevedo Tertulino.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00178 - 001001000885-1

Requerente: H.B.C.; Requerido: H.M.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro (fls. 76v). Designo o dia 25/11/2005, às 10:00, para a realização de nova audiência de conciliação. Intimações necessárias. Boa Vista, 11/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00179 - 001001008542-0

Requerente: C.V.S.; Requerido: B.J.M.J. => DESPACHO: Nos termos da decisão de fl. 168, designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento. No mais, não houve qualquer impugnação de Laudo Pericial. Intimem-se. Se for o caso, que as partes requeiram a intimação de testemunhas. Boa Vista, 04 de outubro 2005 Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Inajá de Queiroz Maduro, Agenor Veloso Borges.

00180 - 001003065293-6

Requerente: W.J.S.A.; Requerido: J.E.M.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o advogado do Réu (fls. 31), para manifestação acerca da Certidão de fls. 96v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 14/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Samuel Morais da Silva, Agenor Veloso Borges.

00181 - 001005114669-3

Requerente: M.N.V.W.R.; Requerido: R.G.L. => DESPACHO: Vista ao autor, para, em dez dias, falar sobre a contestação. Boa Vista, 11 de outubro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00182 - 001005114003-5

Requerente: G.H.E.S.; Requerido: A.F.M. => DESPACHO: Diga a requerente, em 20 (vinte) dias. Intime-se. Após, conclusos. Boa Vista, 13 de outubro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00183 - 001005116419-1

Autor: E.S.C.; Réu: F.E.F.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga a parte autora sobre a certidão de fls. 16v. Designo o dia 24/11/2005, às 10:15, para a realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. Boa Vista, 11/10/2005. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00184 - 001005120301-5

Requerente: F.J.F.B.C.G.; Requerido: R.A.G. e outros => DESPACHO: Diante do documento de fl.10, indefiro o pedido de A.J.G, eis que o autor não preenche os requisitos legais. Intime-se o autor para o pagamento das custas, em 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Havendo o pagamento, ouça-se o Douto Representante do Ministério Público quanto ao pedido de antecipação de Tutela. Após, conclusos Intime-se. Boa Vista, 13 de outubro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Mamede Abrão Netto.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00351 - 001001010137-5

Réu: Rafael Antonio Lopez Romero => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 161. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00352 - 001001010168-0

Réu: Ileno Carlos de Magalhães e outros => Despacho: Nomeio o Dr. André Paulo, ilustre Defensor Público, como defensor dativo dos Réus Ileno e Sônia. Encaminhem-se os autos à DPE para ciência da nomeação. Boa Vista/RR, 17/10/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Wellington Alves de Lima, Roma Angélica de França, Emerson Luis Delgado Gomes, Gerson Coelho Guimarães.

00353 - 001001010255-5

Réu: Agenor Rodrigues => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 185. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00354 - 001001010285-2

Réu: Wilen Kennedy Teles Wanderley => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 178. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00355 - 001001010295-1

Réu: Wilen Kennedy Teles Wanderley => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 195. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00356 - 001001010303-3

Réu: Roberto Ferreira Mendonça => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 99. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00357 - 001001010513-7

Réu: Euclides de Souza => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 132. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00358 - 001001010515-2

Réu: João Batista de Oliveira => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 170. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00359 - 001001010599-6

Final de Decisão: Ao debruçar sobre os autos, depreende-se que assiste razão ao MP, em sua r. manifestação de fls. 198 e 199 e, por consentâneo, inexistem elementos suficientes para oferecimento da Denúncia, razão pela qual, passo a decidir como decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente feito criminal, ressalvando porém, o que preceitua o art. 28 do CPP. Dê-se as baixas necessárias. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00360 - 001001010851-1

Réu: João Dias de Oliveira => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 124. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00361 - 001001010916-2

Réu: Paulo James Mercedes Ferreira => Despacho: Homologo a desistência do Ministério Público de fls. 206v. Encaminhe-se o processo à DPE para dizer se ainda tem interesse na oitiva da testemunha Everaldo Barbosa Lima. (fls. 82/83). Boa Vista/RR, 18/10/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00362 - 001002026312-4

Despacho: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00363 - 001002026483-3

Final de Decisão: Ao debruçar sobre os autos, depreende-se que assiste razão ao MP, em sua r. manifestação de fls. 145 e 146 e, por consentâneo, inexistem elementos suficientes para oferecimento da Denúncia, razão pela qual, passo a decidir como decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente feito criminal, ressalvando porém, o que preceitua o art. 28 do CPP. Dê-se as baixas necessárias. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00364 - 001002036916-0

Réu: Jaciel de Jesus Mineiro Silva => Final de Sentença: Destarte, com esteio no art. 408 do CPP, pronuncio JACIEL DE JESUS MINEIRO SILVA, qualificado nos autos, como incorso nas penas previstas no artigo 121, § 2º, inciso I (torpe) e III (meio cruel) do Código Penal, para em tempo oportuno ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri. O Réu encontra-se em liberdade e assim permaneceu durante toda a instrução processual, não restando nos autos estampando os elementos necessários para a segregação provisória do mesmo, devendo, assim, aguardar o julgamento em liberdade. Deixo de lançar o nome do Réu no rol dos culpados, em virtude do princípio da presunção de inocência. Juntem-se aos autos FAC's atualizadas. Ciêncie desta decisão ao Ministério Público e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o Réu e a família da vítima. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2005. Lana Leitão Martins - Juíza Auxiliar. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00365 - 001002037798-1

Réu: Moacir da Silva => Despacho: Aguarde-se resposta do ofício de fls. 113, por 30 (trinta) dias. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Lana

Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00366 - 001003068671-0

Réu: Deolindo Luiz da Silva e outros => Despacho: Certifique se existe resposta quanto ao ofício de fls. 372. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00367 - 001004087932-1

Réu: Misael de Souza Freire => Despacho: Aguarde-se a realização da audiência designada às fls. 318v. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00368 - 001004097514-5

Indicado: A. => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 120. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00369 - 001005106602-4

Réu: Christian Cruz Chung Tiam Fook => Despacho: Diga a Defesa sobre a degravação. O Pedido de Liberdade do Réu será apreciado na fase do art. 408 do CPP. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00370 - 001005114279-1

Indicado: J.P.R.M. => Despacho: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00371 - 001005117107-1

Réu: Raimundo Sérgio Rodrigues da Silva e outros => Despacho: A audiência designada para hoje aos dias dezoito de outubro de dois mil e cinco, às 10:00h, que figuram como acusados RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA e ALEXSANDER ABREU LIMA, deixou de realizar-se em razão da greve da Policia Civil, o qual impossibilitou a presença dos réus, que encontram-se recolhidos na Cadeia Pública de Boa Vista. Assim, designo o dia 27 de outubro de 2005, às 10:30h, para realização desta audiência. Expeçam-se os mandados pertinentes. Encaminhem-se os autos ao MP e DPE para intimação. Cumpra-se. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00372 - 001005118762-2

Indicado: J.C. => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 30/09/2005. Leonardo Cupello - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00373 - 001005118797-8

Indicado: R.J.P.X. => Despacho: Oficie-se ao Registro Civil de Pessoas Naturais (1º e 2º ofício) para que nos encaminhe a Certidão de Óbito do indicado Roberto Júnior Pereira Xavier. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00374 - 001005118841-4

Indicado: J.C.A. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia pelo prazo de 90 (noventa) dias. Em: 18/10/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00375 - 001005119226-7

Indicado: S.S.R. => Final de Decisão: Sem entrar no mérito da questão e em consonância com o r. parecer ministerial de fls. 26/27, remeta-se os presentes autos à distribuição, para uma das Varas de competência Genérica desta Capital ("vide", a Lei Complementar nº 002/93, Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima). Dê-se as baixas pertinentes. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00376 - 001005120554-9

Indicado: M.E.J. => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00377 - 001005118939-6

Requerente: Rubens Rodrigues de Carvalho => Despacho: 1-R.A. 2-Apense-se aos autos principais. 3-Ao MP. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00378 - 001005120636-4

Autuado: Célio de Lima Raposo e outros => Despacho: 1-R.A. 2-Ao MP. Boa Vista/RR, 18/10/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Carlos Paixão de Oliveira
Erika Lima Gomes Michetti
ESCRIVÃO(Â) :
Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00379 - 001002032314-2

Réu: Francisco Nazareno de Lima => Final de Sentença: Foi certificado pelo Cartório desta Vara o cumprimento integral do SURSI, tendo o Ministério Público opinado pela extinção da punibilidade do Réu. Prescreve o Código Penal Militar, "in verbis": "Art. 87. Se o prazo expira sem que tenha sido revogada a suspensão, fica extinta a pena privativa de liberdade". Assim, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO NAZARENO DE LIMA, nos termos do art. acima citado. Ciência desta sentença ao Ministério Público. Após, as formalidades legais arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2005. Lana Leitão Martins - Juíza Auxiliar. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Â) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00380 - 001001011425-3

Réu: Margarida do Nascimento Lima => Aguarde-se realização da audiência prevista para 18/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00381 - 001002030393-8

Réu: Maria José Teixeira de Brito => Aguarde-se realização da audiência prevista para 04/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00382 - 001004089387-6

Réu: Evaldo Trindade da Costa e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 14/11/2005. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00383 - 001005114567-9

Réu: Evano Rodrigues Alves => Despacho em Ata: Defiro o requerimento do Ministério Público, designo o dia 03 de novembro de 2005, às 9h para realização da audiência; Oficie-se ao Senhor Secretário de Justiça e Cidadania sobre a situação do transporte do Acusado para a audiência, ao Senhor Governador do Estado; ao Senhor Corregedor Geral de Justiça; ao senhor Diretor da Cadeia Pública solicitando a presença do Acusado, com a advertência de tratar-se de réu preso no artigo 12 da 6.368/76. Adv - Antonio José Dantas Ribeiro.

00384 - 001005116035-5

Réu: Roland Cupertino => Despacho em Ata: Designo o dia 20 de outubro de 2005, às 10h para realização da audiência; Oficie-se ao Senhor Secretário de Justiça e Cidadania sobre a situação do transporte do Acusado para a audiência, ao Senhor Governador do Estado; ao Senhor Corregedor Geral de Justiça; ao senhor Diretor da

Cadeia Pública solicitando a presença do Acusado, com a advertência de tratar-se de réu preso no artigo 12 da 6.368/76. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de outubro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Â) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00385 - 001003069922-6

Sentenciado: José Roberto Guerreiro Calixto => Audiência ANTECIPADA para o dia 24/10/2005 às 14:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00386 - 001003069998-6

Sentenciado: João Paulo Melo Guedes => DECISÃO: "...Sendo assim, reconheço como falta grave as constantes faltas aos pernoites cometidas pelo apenado, de acordo com o art. 50, II e V, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), para REGREDIR seu regime de cumprimento de pena do ABERTO para o SEMI-ABERTO, conforme o art. 118,I, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). ...I." Boa Vista/RR, 18/10/05. (a) Euclides Calil Filho - Juiz de Direito da 3A V. Crim./RR Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00387 - 001003070074-3

Sentenciado: Leonel Siqueira => "Vislumbrando a petição da DPE de fls. 53/54, determino a trânsferência desta Execução Penal para a CVomarca de Mucajai/RR. § Diante da transferência determinada, o pedido de fls. 58/59 deverá ser analisado no Juízo de Mucajai/RR. § I§ Boa Vista-RR, 18/10/05 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR". Defiro cota ministerial de fl. 33, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Defiro Manifestação da Defensoria Pública de fl. 33vº. Boa Vista-RR, 18/10/05.(a) Euclides Calil Filho. Juiz de Direito da 3A V.Cr./RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00388 - 001003070122-0

Sentenciado: Haroldo Marques da Costa => Audiência REDESIGNADA para o dia 07/11/2005 às 14:00 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00389 - 001003073976-6

Sentenciado: Terêncio Mota Magalhães => Decisão: "...Certifique-se se o(a) sentenciado(a) já teve seu livramento condicional anteriormente revogado. Elabore-se planilha de levantamento de pena. Abra-se vista à direção do estabelecimento prisional para que a Psicóloga e a Assistente Social do sistema penitenciário realizem avaliação psicológica e social no(a) apenado(a) devendo, ao final, responder os seguintes itens: "o(a) condenado(a), de acordo com sua personalidade, possui aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto?" (Art. 83, III, do Código Penal); e, "através da constatação das condições pessoais do(a) sentenciado(a), presume-se que o(a) mesmo(a) voltará a delinquir?" (art. 83, parágrafo único, do Código Penal), no prazo de 05(cinco) dias. Após, ouçam-se o Conselho Penitenciário e o Ministério Público. Defiro pedido de justiça gratuita formulado pelo requerente. Decreto Segredo de Justiça, devendo este permanecer até o arquivamento do pedido de livramento condicional. Intimem-se. Boa Vista/RR .. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00390 - 001004076573-6

Sentenciado: Edgar Rodrigues da Silva => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 19/10/2005 a 25/10/2005... Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 18/10/05 (a) EUCLYDES CALIL FILHO, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00391 - 001004079876-0

Sentenciado: Constâncio Coelho de Souza => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. 27v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Decisão: "Tendo em vista a existência de pedido idêntico em apenso, julgo prejudicado este pedido, em atenção à manifestação da Defesa à fl. 09v. I. Boa Vista/RR, 18/10/

05. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Francisco V. de Albuquerque.

00392 - 001004081583-8

Sentenciado: Arnaldo Gomes de Arruda => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 145 (cento e quarenta e cinco) dias da pena privativa de liberdade do(a) Condenado (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...

Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista-RR, 07/10/2005 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr.RR". "Defiro manifestação da Defensira Pública de fl.31,Após o trânsito em julgado da decisão de pedido de remição de pena, retorno o trâmite do presente feito abrindo-se vista ao Mínisterio Público.Boa Vista/RR, 07/10/2005. (a)Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3AVCR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00393 - 001004083820-2

Sentenciado: Márcio Benfica de Castro => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. 52v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Boa Vista-RR, 13/10/05. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00394 - 001005108789-7

Requerido: Rosilda Maria de Lima => Intimar o advogado a comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

PRECATÓRIA CRIME

00395 - 001004089791-9

Réu: Gilliard Rodrigues dos Santos => Audiência REDESIGNADA para o dia 05/12/2005 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00396 - 001004091044-9

Réu: Joao de Jesus de Souza => Audiência REDESIGNADA para o dia 28/11/2005 às 13:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00397 - 001004091645-3

Réu: Antonio Caetano Gomes dos Santos => Audiência REDESIGNADA para o dia 21/11/2005 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00398 - 001005102250-6

Autor: Justiça Pública; Réu: Ademilson Clementino Lúcio => Audiência REDESIGNADA para o dia 14/11/2005 às 13:25 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00399 - 001005105117-4

Réu: Jorge Sebastião da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVÉRBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00400 - 001005108612-1

Réu: Everaldo Farias da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVÉRBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00401 - 001005115053-9

Réu: Jaine Caetano Rosa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVÉRBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00402 - 001005115062-0

Réu: Flavio Claret Dedear => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVÉRBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ COSTUMES

00403 - 001004097285-2

Réu: Roberto Filho Lopes da Silva => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa do réu para as alegações finais. Adv - Alci da Rocha.

00404 - 001005111911-2

Réu: Eduardo Silva Almeida => Aguarda apresentação de defesa previa. Adv - Antonio Carlos Costa, Maria Gorete Moura de Oliveira.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00405 - 001002051163-9

Réu: Antonio Germano Meneses Filho e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se para informar a este juízo qual a emissora de TV que fez a gravação da fita apresentada pela defesa. Adv - José Rogério de Sales.

00406 - 001004081750-3

Réu: Carlos Alberto dos Santos Vieira e outros => Intimação ordenado(a). Para ciência das partes de audiência de instrução designada para a data de 24/10/2005, às 11 horas. Intimação ordenado(a). Despacho:"Junte-se. Intime-se a Defesa para, querendo, se manifestar sobre o recebimento dos valores, juntando, se for o caso, procuração expressa nesse sentido com indicação da pessoa beneficiária." Adv - Edson de Siqueira Ribeiro Filho, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Helder Gonçalves de Almeida, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Juzelter Ferro de Souza, Jorge da Silva Fraxe.

00407 - 001004097845-3

Réu: Antonio Lemos Campos Nascimento => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação designada para 09/11/2005, às 11 horas. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00408 - 001002051480-7

Réu: Antônio dos Santos Filho => Intimação ordenado(a). Ouça-se a defesa sobre suas testemunhas, no prazo de 03 dias, de acordo com o art. 405 do CPP. Adv - Geraldo João da Silva.

00409 - 001003063527-9

Precatória aguarda devolução. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00410 - 001004076169-3

Réu: Bizamor Ribeiro da Costa => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação designada para 14/11/2005, às 09:40 horas. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Antônio Augusto Martins Neto

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Janaína Carneiro Costa Menezes

ESCRIVÃO(Ã):

Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ COSTUMES

00411 - 001001014576-0

Réu: Paulo Laurentino Araújo => FINAL DE SENTENÇA:"(...) Em face do exposto, e tudo mais que dos autos consta, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art.267, IV e V, do Código de Processo Civil, o qual se aplica subsidiariamente ao CPP. Com o trânsito em julgado, arquive-se, após os procedimentos de praxe. Sem custas(art.804 do CPP). P.R.I." BV, 17 de outubro de

2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00412 - 001003063998-2

Réu: Kemps Nazareno Esbell de Souza => FINALIDADE: Intimar o Assistente de Acusação para se manifestar no prazo e para fins do disposto no art. 500 do CPP. Adv - Juciê Ferreira de Medeiros, Adriane Libich Gigante, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00413 - 001003069648-7

Réu: Raimundo Benedito Vieira da Silva dos Prazeres Fiel => FINAL DE DECISÃO:"(...)Em sendo assim: a suspensão da prescrição será de 6(dezesseis) anos, nos termos dos artigos 366/CPP c/c 109, inciso II, do CP; designe o cartório dia e hora para a oitiva das testemunhas de acusação. Pauta-se audiência. Ciência ao MP. Cumpra-se. Diligências necessárias." BV, 14 de outubro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00414 - 001001014044-9

Réu: Francimara Ferreira Pantoja => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para se manifestar no prazo e para fins do disposto no art. 500 do CPP. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00415 - 001001014342-7

Réu: Francisco de Lima Ferreira e outros => FINAL DE DECISÃO:"(...)Assim sendo, a suspensão da prescrição será de 12(doze) anos, nos termos dos artigos 366/CPP c/c 109, inciso III, do CP. Comparecendo os acusados, ter-se-ão por citados pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos(art.366,§2º, CPP). Ciência ao MP e a Defesa. Publique-se. Intimem-se." Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00416 - 001001014446-6

Réu: Silmara Augusta Corrêa => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Em face do exposto, declaro extinta a punibilidade do delito imputado à acusada, em razão da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, IV, do CP. Sem custas. Após as formalidades legais, arquive-se. P.R.I." BV, 17 de outubro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00417 - 001002025452-9

Réu: José Santos Sobral e outros => FINAL DE DECISÃO:"(...)Isto posto, SUSPENDO o processo e o prazo prescricional por 16(dezesseis) anos, em relação ao réu DIOCIMAR DAVI LIRA art.119,II, do CP), a contar da data da decisão de fl. 121. No mais, subsiste a decisão retro mencionada. P.R.I."BV, 17 de outubro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00418 - 001004094508-0

Réu: Sebastião Neilon Ribeiro da Silva => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para se manifestar no prazo e para fins do disposto no art. 500 do CPP. Adv - Josué dos Santos Filho, Silas Cabral de Araújo Franco.

00419 - 001005114581-0

Réu: Fernando de Araújo Matos Junior e outros => DESPACHO: R.H. 01)Defiro o pedido da Defesa, pelo prazo de 03 dias. 02)Com a untada das alegações finais do Fernando, intime-se a DPE pessoalmente para apresentar as alegações finais do réu Humberto. 03)Diligências necessárias. BV, 17/10/05. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - José Milton Freitas.

00420 - 001005115198-2

Indicado: D.A.C. => DECISÃO: Vistos, etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público às fls.34v dos autos. 2.Remetam-se os autos imediatamente à 4A Vara Criminal. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4.P.R.I. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00421 - 001002021498-6

Réu: Domingos Matos Costa => FINAL DE DECISÃO:"(...)Em face do exposto, suspenso o processo por 08(oito) anos e o prazo prescricional, nos termos mencionados. Intimem-se as partes desta

decisão." BV, 14 de outubro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00422 - 001002025710-0

Réu: Edmílido Peres => FINAL DE DECISÃO:"(...)Assim sendo, como o delito em exame pode ser apenado com sanção de até 01(um) ano de detenção, a suspensão da prescrição será de 04(quatro) anos, nos termos do artigo 366/CPP c/c artigo 109, inciso I do CP. Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos(art.366, §2º, CPP). Ciência ao MP e a DPE. Publique-se. Intimem-se." Boa Vista, aos 17 dias de outubro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00423 - 001005118763-0

Requerente: Aristônio Mário da Silva Sandoval => FINAL DE DECISÃO:"(...)Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO, mantendo o réu ARISTÔNIO MÁRIO DA SILVA SANDOVAL sob custódia. P.R.Intimem-se." Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Irene Dias Negreiro.

00424 - 001005120148-0

Requerente: Valterlins Moraes da Silva => FINAL DE DECISÃO:"(...)Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de conceder LIBERDADE PROVISÓRIA ao indiciado VALTERLINS MORAIS DA SILVA. Expeça-se o ALVARÁ, a ser cumprido após a prestação do compromisso de estilo. Registre-se. Intimem-se. Após, baixe-se." BV, 14/10/05. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Gracielle Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â) :
Tatiana de Paula Mendes
Walter Menezes

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00008 - 001005117502-3

Infrator: A.S. => DECISÃO: Pedido Deferido. DESINTERNAÇÃO DO CSE DEFERIDA Adv - Francisco Francelino de Souza.

ALVARÁ JUDICIAL

00009 - 001005118432-2

Requerente: L.A.F. e outros => Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa vista (RR), 17 de outubro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00010 - 001002048749-1

S.educando: A.R.G.B. => Isto posto, em consonância om o Ministério Público e Defensoria Pública Estadual, que passam a fazer parte integrante desta sentença, julgo extinta a medida sócio educativa de Liberdade Assistida, aplicada ao adolescente A.R.G.B.Ecaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES e ao PCA. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.P.R.I. Boa Vista/RR, 14 de julho de 2005, Parima Dias Veras, Juiz Substituto do Juizado da Infâcia e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001002049340-8

S.educando: F.R.L. => DECIDO, compulsando os autos denota-se que o sócio-educando F.R.L., não vem cumprindo as medida a ele imposta, assim sendo em consonância com o parecer Ministerial e Defesa, com base no laudo do SI deste Ju(izo decidido MANTER A MEDIDA DE

LIBERDADE ASSISTIDA. Publique-se. Registre-se. Partes intimadas em audiência. Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2005. (a) Gracieta Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

015420CE =>00073, 00074
000008RR =>00078
000042RR-B =>00078
000048RR-B =>00037, 00081
000074RR-B =>00035, 00062, 00083
000075RR-E =>00070
000077RR-E =>00045
000078RR-A =>00050
000087RR-B =>00063
000087RR-E =>00051, 00085
000092RR-B =>00035
000101RR-B =>00035
000107RR-A =>00058
000111RR-B =>00035
000114RR-A =>00045, 00048, 00051, 00080
000114RR-B =>00060
000117RR-B =>00042, 00058
000118RR-A =>00062
000124RR-B =>00038
000142RR-B =>00058
000146RR-A =>00047
000153RR =>00056
000171RR-B =>00044, 00047, 00059
000175RR-B =>00045
000181RR-A =>00061, 00070
000182RR-B =>00055
000182RR =>00044
000184RR-A =>00041
000188RR-B =>00049
000192RR-A =>00009
000194RR-B =>00048
000199RR-B =>00081
000202RR-B =>00047
000203RR =>00014
000216RR-B =>00081, 00086
000223RR-A =>00042, 00069
000223RR =>00083
000225RR =>00038
000226RR =>00048, 00070, 00082
000229RR-A =>00012, 00015
000231RR =>00042
000236RR-B =>00037, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077
000238RR-A =>00087
000240RR-B =>00059
000245RR-A =>00046, 00047
000258RR =>00073, 00074, 00075, 00076, 00077
000262RR =>00046, 00086
000263RR =>00048, 00082
000264RR =>00045, 00048, 00080, 00084, 00085
000269RR =>00045, 00048
000282RR =>00039, 00041
000292RR =>00040
000315RR =>00087
000316RR =>00082
000317RR =>00049
000350RR =>00045
000355RR =>00054
000356RR =>00043, 00044
000368RR =>00086
000371RR =>00050
000380RR =>00050, 00057, 00079
000381RR =>00039
000385RR =>00071
000394RR =>00048, 00069, 00080, 00082, 00084
000419RR =>00082
088492SP =>00046

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

EXECUÇÃO

00001 - 001005120863-4

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Antonio do Nascimento Bezerra => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 413,55. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001005120869-1

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Patricia Silva Lima => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 46,89. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001005120876-6

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Jucilene Gomes de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 349,68. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001005120915-2

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Lidiane Rebelo Nunes => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 124,68. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00005 - 001005120897-2

Requerente: Regielma Carretero Campos; Requerido: Eucatur-Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo Ltda => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

EXECUÇÃO

00006 - 001005120914-5

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Edineida Santana de Farias => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 71,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00007 - 001005120899-8

Autor: Alessandro Andrade Lima; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005120907-9

Autor: Esmael Benedito da Silva; Réu: Fininvest S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005120912-9

Autor: Scyla Maria de Paiva Oliveira; Réu: Amazônia Celular S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

EXECUÇÃO

00010 - 001005120868-3

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Francisco da Silva Santos => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 430,71. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001005120877-4

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Moises de Campos Buas => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 315,38. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00012 - 001005120896-4

Autor: Vilson Martins Viana; Réu: Amazônia Celular S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00013 - 001005120906-1

Autor: Luiz Antonio Salomon Abeche; Réu: Banco Itaú S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001005120908-7

Autor: Pedro Padilha dos Santos; Réu: Cecilio Bispo Filho => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Francisco Alves Noronha.

00015 - 001005120910-3

Autor: Luiz Carlos Berwig; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

EXECUÇÃO

00016 - 001005120866-7

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Gerlandson Marinho de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 138,98. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001005120867-5

Exeqüente: J.a. de Aguiar-me; Executado: Aurilene Souza de Almeida => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 773,19. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00018 - 001005120913-7

Requerente: Ciro Matias Cruz; Requerido: Raimunda Elisa Rodrigues Alves => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.032,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00019 - 001005120898-0

Autor: Najla Roberta de Araujo Oliveira; Réu: Caixa de Assistencia do Banco do Brasil => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005120909-5

Autor: Carlos de Lima Ferreira; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00021 - 001005120911-1

Autor: Maria Jose Alves da Silva; Réu: Juliana Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 57,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00022 - 001005119582-3

Indiciado: M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001005119593-0

Indiciado: I.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001005120858-4

Indiciado: G.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00025 - 001005119581-5

Indiciado: M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001005119592-2

Indiciado: I.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001005119594-8

Indiciado: I.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00028 - 001005119589-8

Indiciado: A.P.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001005119595-5

Indiciado: D.B.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001005119597-1

Indiciado: W.O.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001005120856-8

Indiciado: C.R.K. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00032 - 001005119590-6

Indiciado: A.P.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001005119591-4

Indiciado: A.P.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001005120857-6

Indiciado: R.N.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 18/10/2005****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00035 - 001004095594-9

Autor: Lucas Alexandre Saraiva Cruz e outros; Réu: Consórcio Nacional Honda Ltda => Despacho: Intime-se o advogado dos

autores para assinar a petição de fl. 72, pena de desentranhamento. Cumpra-se. B.V., 03/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00036 - 001005111666-2

Autor: Hamid Nourani; Réu: Lucelia Jackeline Santos de Oliveira => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. Boa Vista, 03 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001005113495-4

Autor: Claurina Bragança Mariana; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Despacho: 1. O processo não deve ser sentenciado, de plano, uma vez que a empresa ré ainda não apresentou sua defesa, o que, de acordo com o enunciado 10 do FONAJE, pode ser apresentada até a audiência de instrução. 2. Não obstante isso, sendo a questão proposta exclusivamente de direito, deixo de determinar a designação de audiência de instrução e julgamento e determino a intimação da empresa ré para apresentar defesa escrita, em 10 dias. 3. Apresentada a defesa, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de julgamento antecipado da lide. Int. e cumpra-se. Boa Vista, 10/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00038 - 001005111011-1

Requerente: Meiriele Henrique de Araujo; Requerido: Arlindo Prado Zeferino => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 06 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Samuel Moraes da Silva, Antônio Cláudio de Almeida.

EXECUÇÃO

00039 - 001004084632-0

Exequente: Valter Mariano de Moura; Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda => Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fl. 89. Int. B.V., 10/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Paulo Cesar Pereira Camilo.

00040 - 001005099396-2

Exequente: Sérgio Antônio Castro; Executado: Cleonice Oliveira Rodrigues => Despacho: Indique o exequente bens da executada passíveis de penhora, em 30 dias, pena de extinção. Int. B.V., 10/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Andréia Margarida André.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00041 - 001003068548-0

Exequente: Francisco de Assis Rodrigues Coelho; Executado: Francisco Gilberto de Farias => Despacho: Diga o exequente. Int. B.V., 06/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00042 - 001003072558-3

Exequente: Alla John Soares; Executado: Vivaldo Tomaz => Despacho: Aguarde-se manifestação pelo prazo requerido. B.V., 06/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00043 - 001004077645-1

Exequente: Cazarao Moveis e Ambiente Ltda-me; Executado: Cristofe Coelho Lopes Rocha => Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fl. 57. Int. B.V., 10/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Alberto Jorge da Silva.

INDENIZAÇÃO

00044 - 001004080858-5

Autor: Claudenir Viana Vieira; Réu: Antonio Vieira Silva => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 03 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

00045 - 001004084378-0

Autor: Jaime Marques Pessoa de Magalhães; Réu: Boa Vista Energia S/A => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 04 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Karina Ligia de Menezes Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício.

00046 - 001004088600-3

Autor: Solange Sabino; Réu: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda => Despacho: Diga a autora se sua pretensão foi satisfeita. Int. B.V., 06/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, José Francisco da Silva, Helaine Maise de Moraes.

00047 - 001005099426-7

Autor: Silvana Mary de Almeida Gurgel; Réu: Capemi Caixa de Pécúlios Pensões e Montepíos Beneficente => Despacho: Remetam-se os autos à E. Turma Recursal com as nossas homenagens de estilo. Cumpra-se. B.V., 03/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt, Geralda Cardoso de Assunção .

00048 - 001005109797-9

Autor: Wagner Mendes Coelho; Réu: Amazônia Celular S/A => Despacho: Remetam-se os autos à E. Turma Recursal com as nossas homenagens. Cumpra-se. B.V., 10/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Fabrícia dos Santos Teixeira, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva.

00049 - 001005109882-9

Autor: Maria Vanderleia Marinho da Silva; Réu: João P. Filho => FINAL DE SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, julgo extinto o processo, nos termos dos arts. 3º, caput e 51, II, ambos da Lei 9.099/95...P.R.I. Boa Vista, 13 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos, Vanessa Barbosa Guimarães.

00050 - 001005110406-4

Autor: Fernando José de Souza; Réu: Credicard S/A Administradora de Cartões de Credito => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Boa Vista, 10 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Helder Figueiredo Pereira, Janaína Debastiani, Luciléia Cunha.

00051 - 001005110767-9

Autor: Luiz Antônio Machado; Réu: Luiz Fernando Castanheira Mallet => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 27 de setembro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00052 - 001005110770-3

Autor: Luiz Antônio Machado; Réu: Jeanne Sampaio Fonseca => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. P.R.I. Boa Vista, 14 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001005110829-7

Autor: Argentina Brasil da Silva; Réu: Valdeci Alexandre da Silva => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. Boa Vista, 28 de setembro de 2005. (a) Erick C.L.Lima-juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001005113310-5

Autor: Antonio Luiz de Souza; Réu: Sgsp - Serviços Gerais de Segurança Ao Patrimônio Ltda => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Boa Vista, 10 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Marlene Moreira Elias.

00055 - 001005113712-2

Autor: Jose Jacinto de Ribamar Mendes; Réu: Reinato Soares Lima => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 03 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Geralda Cardoso de Assunção .

00056 - 001005118179-9

Autor: Jacir da Costa Melo; Réu: Ceterr => DECISÃO: Liminar Negada. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista, 04 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Nilter da Silva Pinho.

00057 - 001005119348-9

Autor: Fabiane Freitas de Oliveira; Réu: Banco do Brasil S/A => DECISÃO: Liminar Negada. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista, 04 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Janaína Debastiani.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00058 - 001005099338-4

Requerente: Themilson Gois Silva Santos; Requerido: Banco Abn Amro Bank S/A - Banco Real => Despacho: Cumpra-se o v. acórdão de fl. 103. Requeira o A. o que lhe for de direito. Int. B.V., 17/10/05. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00059 - 001005118202-9

Requerente: Helena de Lima Barros; Requerido: Casa Pio Calçados Ltda e outros => DECISÃO: Liminar Negada. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista, 04 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

00060 - 001005119310-9

Requerente: Adriano Rodrigues Pereira; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DECISÃO: Liminar Concedida. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista, 04 de outubro de 2005. (a) Erick Linhares- Juiz de Direito Adv - Antônio O.f.cid.

MONITÓRIA

00061 - 001005099394-7

Autor: Osvaldo Batista Costa; Réu: Francimar Oliveira de Araujo => Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fl. 28. Int. B.V., 11/10/05. (a) Érick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00062 - 001004086004-0

Requerente: Fernando Tavares Goulart; Requerido: Centro Norte Construções Ltda => Despacho: Intime-se o advogado da autora para assinar a petição de fl. 90, pena de desentranhamento. Cumpra-se. B.V., 03/10/05. (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Geraldo João da Silva.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00063 - 001005119316-6

Autor: Alcir Ribeiro Santos; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/11/2005 às 08:35 horas. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

00064 - 001005119397-6

Autor: Venina Cordeiro Lyra; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO

designada para o dia 10/11/2005 às 08:45 horas. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00065 - 001005119411-5

Autor: Sebastiao Rodrigues de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/11/2005 às 09:00 horas. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00066 - 001005119422-2

Autor: Francilene Cavalcante de Melo; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/11/2005 às 09:15 horas. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00067 - 001005119426-3

Autor: Adalva Lucia da Silva e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/11/2005 às 09:30 horas. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00068 - 001005119427-1

Autor: Doralice de Oliveira Martins e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/11/2005 às 09:45 horas. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

DECLARATÓRIA

00069 - 001005098722-0

Autor: Ronizi Auxiliadora de Souza Cruz Silva; Réu: Amazônia Celular S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO

00070 - 001005098879-8

Exequente: Joao Amarildo R Santos; Executado: Arnulf Bantgel => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000181RRA, Dr(a). Clodocí Ferreira do Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Clodocí Ferreira do Amaral.

00071 - 001005105736-1

Exequente: Vanessa Paula Pinheiro; Executado: Maria Carmelina Oliveira Fonseca Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

INDENIZAÇÃO

00072 - 001005120833-7

Autor: Paulo Lopes do Nascimento; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/11/2005 às 11:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00073 - 001005110594-7

Autor: Pedro Paulo Silva; Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar ao segurado a quantia de R\$2.845,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Na intimação da requerida, cientifique-a para cumprir a sentença, tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forçada. P.R.I. Boa Vista, em 30/09/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públ Rio Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00074 - 001005110711-7

Autor: Marcos Roberto Castro da Silva; Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar ao segurado a quantia de R\$4.466,95 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Na intimação da requerida, cientifique-a para cumprir a sentença, tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forçada. P.R.I. Boa Vista, em 30/09/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públ Rio Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00075 - 001005113302-2

Autor: Manoel Araujo Terminelle; Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: 1) Vislumbra-se possibilidade de julgamento antecipado desta lide. 2) Desta forma, intime-se o autor para que apresente resposta à contestação de fls. 25/45, no prazo de 10 (dez) dias. 3) Após, venham conclusos. BV. 11/10/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públ Rio Imbiriba Filho.

00076 - 001005113499-6

Autor: Francisco Assis de Oliveira Pinho; Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar ao segurado a quantia de R\$2.845,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos moldes do art. 269, I, do Código do Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Na intimação da requerida, cientifique-a para que cumpra a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forçada. P.R.I. Boa Vista/RR, 30/09/05-ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públ Rio Imbiriba Filho.

00077 - 001005116145-2

Autor: Maria dos Navegantes Oliveira; Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: 1) Vislumbra-se possibilidade de julgamento antecipado desta lide. 2) Desta forma, intime-se o autor para que apresente resposta à contestação de fls. 26/52, no prazo de 10 (dez) dias. 3) Após, venham conclusos. BV. 11/10/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públ Rio Imbiriba Filho.

EXECUÇÃO

00078 - 001004095658-2

Exequente: Hildemar Ferreira de Miranda; Executado: Noélio Heluy Ferreira => DESPACHO: Em vista da certidão exarada à fl. 24, intime-se o credor, para que se manifeste, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. BV. 11/10/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00079 - 001005098883-0

Exequente: Clarice Terezinha Martins Monauer; Executado: Fabio Silvestre dos Santos => DESPACHO: I. Tendo em vista a certidão de fl. 38, intime-se a parte autora para se manifestar, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção; II. Int. (DPJ). BV. 11/10/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Janaína Debastiani.

INDENIZAÇÃO

00080 - 001005099457-2

Autor: Edna Pereira Bispo; Réu: Telemar Norte Leste S/A => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para condenar a empresa Telemar Norte Leste S/A a pagar à autora, a título de danos materiais o valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) e a quantia R\$ de R\$ 706,41 (setecentos e seis reais e quarenta e um centavos), pelos danos morais sofridos. O valor dos danos materiais deverá ser corrigido a partir do efetivo prejuízo, ou seja, agosto 2004 e os danos morais, a partir desta decisão. Sobre ambas as quantias deverão incidir juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Ratifico a decisão liminar, no sentido de manter o restabelecimento do serviço de telefonia do terminal 3626-0889, que fora restringido em razão do débito de 13.12.04. Além disso, imponho à requerida a multa cominatória de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pela demora no cumprimento da decisão liminar, multa essa que deverá ser recolhida ao FUNDEJURR (Lei n.º 297, art. 3º, X). Em consequência,extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Intime-se a requerida a cumprir a sentença, tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada. P.R.I. BV. 04/10/2005. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Luciana Rosa da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00081 - 001005099966-2

Autor: Karine Ribeiro de Mattos Oliveira; Réu: Tim Celular S.a => DESPACHO: Intimem-se o subscritor da petição de fls. 128/130, bem como o patrono da autora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizem o substabelecimento de fls. 131. BV. 11/10/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Jaildo Peixoto da Silva, Jucie Ferreira de Medeiros.

00082 - 001005111374-3

Autor: Izaias Rodrigues de Souza; Réu: Telemar Norte Leste S/A => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido exordial, com fundamento no art. 927, parágrafo único do CC c/c o art. 37, 1º; 38; 39, X e 42, parágrafo único, todos do CDC, para condenar a empresa Telemar Norte Leste S/A a pagar ao autor, a título de repetição de indébito, o valor de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinqüenta centavos) e a quantia de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), como dano moral. O valor do dano material deverá ser corrigido a partir do evento danoso (Súmula 43/STJ c/c o art. 398, CC) e o dano moral, a partir desta data. Sobre o valor da condenação deverão incidir juros moratórios de 1% (um por cento) a partir da citação (art. 406, do CC). Em consequência, extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Cientifique-se a vencida a cumprir a sentença, tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada. P.R.I. BV. 19/09/2005. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Izaias Rodrigues de Souza, Alexander Ladislau Menezes , Ráison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00083 - 001005111661-3

Autor: Jorge Sousa Totes; Réu: Banco Santander Brasil S.a => DESPACHO: Diga o autor no prazo de dez dias. BV. 19/09/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Jaeder Natal Ribeiro.

00084 - 001005115446-5

Autor: Cleina Castro Araujo; Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: I. Intime-se o autor para que apresente resposta à contestação de fls. 45/54, no prazo de dez dias. II. Após, conclusos. BV. 11/10/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Luciana Rosa da Silva.

00085 - 001005119308-3

Autor: Thiago Rodrigues Ribeiro; Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: 1) Designe-se data para audiência; 2) Cite a ré e intime-se; 3) Cientifique-se a ré de que deverá apresentar a contestação até a data da audiência designada, vez que se vislumbra hipótese de julgamento antecipado da lide, em vista da natureza da causa. (DATA DA AUDIÊNCIA: 28/11/2005 ÀS 09:30H). BV. 03/10/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Suanam Nakai de Carvalho Nunes

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00086 - 001005117797-9

Requerente: Silvana Costa Souza; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 03/11/2005 às 08:30 horas. DESPACHO EM ATA: TENDO EM VISTA A AUSENCIA DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO EM FOLHAS 28, DETERMINO A SUSPENSÃO DESTA AUDIÊNCIA PARA CONTINUAÇÃO NA DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS, A SEU PEDIDO E PARA QUE NÃO LHE CAUSE PREJUÍZO. INTIME-SE VIA DPJ. OS PRESENTES SAEM INTIMADOS. MARCELO MAZUR - JUIZ DE DIREITO. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Helaine Maise de Moraes.

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Alexandre Martins Ferreira

CRIME DE TÓXICOS

00087 - 001002053575-2

Réu: Milton Duarte Maduro Filho => DECISÃO: (...) Cancele-se a audiência designada às fls. 303. A fim de evitar maiores delongas ao julgamento deste processo, determino vista dos autos à defesa para que, no prazo de cinco dias, apresente defesa escrita, relativamente à denúncia de fls. 206. Após, tornem-me conclusos. Int. BV. 14/10/2005 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Jean Pierre Michetti, José Rocelinton Vitor Joca.

4º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Suanam Nakai de Carvalho Nunes

CONTRAVENÇÃO PENAL

00088 - 001005116115-5

Indicado: E.A.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 05/12/2005 às 11:35 horas. Como requer o MP.Em 14/10/2005 Marcelo Mazur Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000178RR =>00001
000203RR =>00001
000336RR =>00001

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Relator(a): Paulo Cézar Dias Menezes

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001005120443-5

Apelante: Dori Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Apelado: Solange Maria da Conceição Santos Bezerra => Distribuição por Sorteio em 17/10/2005. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Marize de Freitas Araújo Moraes.

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000010RR-A =>00013
000052RR =>00007
000084RR-A =>00007
000153RR-B =>00001
000158RR-A =>00013
000174RR-A =>00012
000245RR-B =>00013
000279RR =>00010
000288RR =>00014
109684SP =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

HABILITAÇÃO DE PARTE

00003 - 002005008027-2

Requerente: Gerson Ferreira dos Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002005008028-0

Requerente: Roberto Goes Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 002005008018-1

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Recursos Nat.renováveis-ibama; Requerido: Gremio da Silva Magalhaes => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 9.750,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 002005008020-7

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Recursos Nat.renováveis-ibama; Requerido: Elias Filinto Alves => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 3.781,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 002005008021-5

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Tercon Terraplanagem e Construções Ltda => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 2.797,14. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00008 - 002005008022-3

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Recursos Nat.renováveis-ibama; Requerido: Mario Jorge Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 26.650,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 002005008024-9

Requerente: União; Requerido: Drogaria Ana Nery Ltda => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00010 - 002005008017-3

Requerente: J.S.F.; Requerido: M.R.F. e outros => Distribuição por Dependência em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 972,00. Adv - Neuza Silva Oliveira.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 002005008023-1

Réu: Marco Aurelio Gonçalves da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Cláudio Sipriano.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 002005008019-9

Requerente: H.P.S. e outros; Requerido: E.R.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Ernesto Halt.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Jorge Anderson Schwinden

ALIMENTOS - PEDIDO

00012 - 002004006565-6

Requerente: O.S.C. e outros; Requerido: J.O.S. => 16) Diante do exposto, reconhecendo a veracidade das informações contidas na inicial de fls. 02/04, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO e condenando o requerido ao pagamento de pensão alimentícia no

valor de meio salário mínimo, perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) mensais, em favor do(a) autor(a), desde a sua citação, bem como condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em favor da Defensoria Pública do Estado de Roraima; 17) Dou por publicada em audiência. Ficam as partes intimadas; 18) Registre-se e Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos; Caracaraí/RR, 14 de outubro de 2005. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Antônio Avelino de A. Neto.

EXECUÇÃO

00013 - 002002000555-7

Exequente: Francisco Cavalcante de Abrantes Filho; Executado: Município de Caracaraí => Intimação ordenado(a). intime-se o advogado do autor, via DPJ, a fim de que esclareça a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, a(s) data(s) do(s) precatório(s), bem como a origem das amortizações que constam na planilha de débito. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Dircinha Carreira Duarte, Edson Prado Barros.

VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00014 - 002005007547-0

Réu: Arivaldo Barbosa da Silva e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se , via DPJ, pela segunda vez, a advogada de fls. 85 (Silene Maria Pereira Franco) para apresentar alegações finais dos acusados, no prazo de 5 dias, com as advertências legais. Adv - Silene Maria Pereira Franco.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Jorge Anderson Schwinden

ATO INFRACIONAL

00011 - 002003003014-0

Indicado: E.G.S. e outros => 12) Diante do exposto, aplico ao representado o instituto da remissão e em consequência julgo extinto o processo com julgamento de mérito, considerando que o ato infracional tratado nestes autos apresenta relativo grau de reprovabilidade e a medida sócio-educativa proposta pelo Ministério Público é plenamente oportuna. 13) Dou por publicada nesta audiência, ficam as partes intimadas. Registre. Cumpra-se. Custas pelo Estado. Caracaraí/RR, 14 de outubro de 2005. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

EXECUÇÃO

00001 - 002005008221-1

Exeqüente: Jose Rox Nascimento; Executado: Gilberto Menezes Machado => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 002005008146-0

Indicado: E.S.N. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 20/10/2005, às 08:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00003 - 002005008148-6

Indicado: A.C.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 26/10/2005, às 08:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00004 - 002005008145-2

Indicado: R.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 19/10/2005, às 08:40 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 002005008147-8

Indicado: R.V.V. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 20/10/2005, às 08:10 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 002005008149-4

Indicado: J.B.M.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 19/10/2005, às 08:50 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ PESSOA

00007 - 002004006779-3

Indicado: E.G.L. => Dianete do exposto, com fulcro no art. 107, inciso I do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do autor do fato EDSON GONÇALVES LIMA, determinando, em consequência o arquivamento dos autos; Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes (Ministério Público e Defensor). Cumpra-se; Caracaraí/RR, 17 de outubro de 2005. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000100RR =>00003
000127RR =>00006
000149RR-A =>00007
000164RR =>00002
000169RR-B =>00004
009426RS =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 003005004928-4

Autuado: Antonio Santana de Araújo => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

INTERDITO PROIBITÓRIO

00002 - 003004002690-5

Autor: Edmilson José da Silva; Réu: Jurandir Ribeiro de Mello => ... TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE QUESTÃO ENVOLVENDO TERRAS DA UNIÃO CADASTRADAS NO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA(INCRA), EM CONSONÂNCIA COM O ATUAL POSICIONAMENTO DESTE JUÍZO, EM OUTROS PROCESSOS SEMELHANTES, DECLINO A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, PARA ATERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA. PROCEDA O CARTÓRIO AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. ENCAMINHANDO OS AUTOS PARA A COMARCA DA CAPITAL. CUMPRA-SE.MUCAJAI, 18 DE OUTUBRO DE 2005. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA. JUIZ DE DIREITO. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Ordalino do Nascimento Soares.

POSSESSÓRIA

00003 - 003005005074-6

Autor: Osmar Hentges; Réu: Fábio Guerra Garcia e outros => R.H. TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE QUESTÃO ENVOLVENDO TERRAS DA UNIÃO CADASTRADAS NO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), E EM CONSONÂNCIA COM O ATUAL POSICIONAMENTO DESTE JUÍZO, EM OUTROS PROCESSOS SEMELHANTES, DECLINO A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO PARA A TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA. PROCEDA O CARTÓRIO AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, ENCAMINHANDO OS PRESENTES AUTOS PARA A COMARCA DA CAPITAL. CUMPRA-SE. MUCAJAI, 17/10/2005. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA. JUIZ DE DIREITO. Adv - João Alfredo de A. Ferreira.

VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :
 Adriano ávila Pereira
 Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(À) :
 Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00004 - 003005004918-5

Réu: Valdir Santana Lopes e outros => Audiência NÃO REALIZADA. Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 24/10/2005 às 08:15 horas. Adv - José Rogério de Sales.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00005 - 003005004942-5

Réu: Sebastião Alves de Alencar => Audiência REDESIGNADA para o dia 24/10/2005 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00006 - 003005004142-2

Réu: Tiago de Souza Oliveira e outros => Audiência NÃO REALIZADA. INTERROGATÓRIO designado para o dia 24/10/2005 às 08:30 horas. Adv - Vicenzo Di Manso.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
 Adriano ávila Pereira
 Anedilson Nunes Moreira
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
 Francivaldo Galvão Soares

PÁTRIO PODER -DESTITUIÇÃO

00007 - 003005004428-5

Requerente: M.P.E.R.; Requerido: A.O.M. => R.H. DIGA A PARTE CONTRÁRIA SOBRE O PEDIDO MINISTERIAL DE FLS. 93. MUCAJAI, 17/10/2005. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA. JUIZ DE DIREITO. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000118RR =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 003005004841-9

Indiciado: C.G.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 003005004840-1

Indiciado: I.V.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 27/10/2005, às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
 Adriano ávila Pereira
 Anedilson Nunes Moreira
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
 Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 003004002771-3

Autor: Edmilson Barbosa de Lima; Réu: Ilmar da Silva Mesquita => Expeça-se mandado. INTIME-SE A PARTE RÉ, PESSOALMENTE, PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003004002780-4

Autor: José Erivelton Oliveira da Silva; Réu: Santana de Tal => Expeça-se ofício. SOLICITE-SE AO JUÍZO DEPRECADO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA CP, INFORMANDO-LHE, AINDA, QUE O NOME DO REQUERIDO É ANTÔNIO ELISVALDO MARTINS SANTANA. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00005 - 003004003734-0

Autor: Fernanda Dantas da Silva; Réu: Maria Izalena Rodrigues Veras => Aguarda apresentação de quesitos arquivamento. ARQUIVE-SE. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003005003869-1

Autor: Edilson da Silva Souza; Réu: Edivaldo Correia da Conceição => Aguarda apresentação de quesitos cump. acordo. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO REALIZADO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00007 - 003005004477-2

Exequente: Bruno Peres de Menezes; Executado: Ahirton Rogério Rocha Lima => Expeça-se ofício. SOLICITE-SE INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO CP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00008 - 003005004473-1

Autor: Rosana Rodrigues da Silva; Réu: Gleidson Machado de Sousa => Expeça-se ofício. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA CP E COMUNICANDO-LHE A NOVA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00009 - 003005004214-9

Autor: Maria de Jesus Silva Moura; Réu: Paola Suzy da Rocha Oliveira => Aguarda apresentação de quesitos arquivamento. ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00010 - 003005004209-9

Requerente: Maria Alves Cavalcanti; Requerido: Zenaide Dama => Expeça-se ofício. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE, COMUNICANDO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 26. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00011 - 003005004841-9

Indiciado: C.G.S. => Aguarda apresentação de quesitos audiência, AUDIÊNCIA PRELIMINAR EM 10 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 09:15 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00012 - 003005004579-5

Indiciado: L.G.A. => Expeça-se ofício. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DESIGNE-SE NOVO DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO AUTOR DO FATO BEM COMO A CERTIDÃO DE FLS. 13. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO INFORMANDO A NOVA DATA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003005004840-1

Indiciado: I.V.M. => Audiência Preliminar designada para o dia 27/10/2005 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00014 - 003005004662-9

Indiciado: V.O. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00015 - 003005004290-9

Indiciado: P.M.I. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003005004303-0

Indiciado: I.L.C.R. => Audiência REALIZADA. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: ABRA-SE VISTA AO MP, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO AUTOR DO FATO BEM COMO A CERTIDÃO NOS AUTOS DE FLS. 27. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003005004954-0

Indiciado: V.P. => Audiência REALIZADA. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DESIGNE-SE NOVO DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO AUTOR DO FATO, BEM COMO A CERTIDÃO NOS AUTOS DE FLS. 14 OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO INFORMANDO A NOVA DATA. Audiência Preliminar designada para o dia 24/01/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00018 - 003005004986-2

Indiciado: E.P.M. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00019 - 003003001816-9

Indiciado: W.L.O. => Expeça-se edital. INTIME-SE PELA VIA EDITALÍCIA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 003005003946-7

Indiciado: A.E.P. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 003005004417-8

Indiciado: J.M.M. => Aguarda apresentação de quesitos proc.suspenso. DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 17 Vº. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 003005004478-0

Indiciado: A.N.M. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 003005004488-9

Indiciado: L.V.S.J. => Expeça-se memo. COBRE-SE A DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS DE FLS. 09/10, DEVIDAMENTE CUMPRIDOS. APÓS, VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 003005004569-6

Indiciado: J.M.C. e outros => Aguarda apresentação de quesitos desig.audiência. DESIGNE-SE NOVO DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DEPRECADO A NOVA DATA DESIGNADA. CUMPRA-SE, INCONTINENTI. Audiência Preliminar designada para o dia 30/01/2006 às 13:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000200RR-B =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

VARACÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 004705004827-2

Requerente: R.G.P.O.; Requerido: G.M.O. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 2.700,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004705004563-3

Requerente: M.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****ESCRIVÃO(A):****Pablo Raphael dos Santos Igreja**

ALIMENTOS - PEDIDO

00004 - 004705004238-2

Requerente: D.M.S. e outros; Requerido: D.L.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 07/02/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CANCELAMENTO EM DOCUMENTO

00005 - 004704003718-7

Autor: Eggiteângela Daltro Sousa => Audiência ADIADA para o dia 14/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
ESCRIVÃO(Ã):
Pablo Raphael dos Santos Igreja

ATO INFRACIONAL

00003 - 004704003876-3

Infrator: K.S.N. => Audiência ADIADA para o dia 24/11/2005 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000116RR-B =>00005, 00011
000157RR-B =>00016
000169RR-B =>00012
000173RR-A =>00015
000176RR =>00011
000210RR =>00012

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALIMENTOS - PEDIDO

00003 - 006005018497-1

Requerente: S.R.S.S. e outros; Requerido: R.P.L. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006005018499-7

Requerente: R.A.B. e outros; Requerido: J.B.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00005 - 006005018493-0

Autor: J.C.F.P.; Réu: F.S.A.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

EXECUÇÃO

00006 - 006005018486-4

Exequente: E.L.S. e outros; Executado: E.G.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 739,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 006005018495-5

Exequente: J.G.B.N. e outros; Executado: J.G.O.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 2.386,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00008 - 006005018488-0

Requerente: Maria das Neves Pereira; Requerido: Constantíefila Leite Pereira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 006005018515-0

Requerente: Elisvan de Souza Saraiva; Requerido: Jose Marculino Ribeiro Neto => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 3.120,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00001 - 006005018484-9

Indiciado: S.S.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 006005018482-3

Réu: Jose Ferreira Machado Sobrinho => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Adriano Ávila Pereira
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Anedilson Nunes Moreira
Érika Lima Gomes Michetti
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Antônio Bezerra Júnior

GUARDA DE MENOR

00010 - 006005018298-3

Requerente: M.P.S.; Requerido: L.P.S. => FINAL DE SENTENÇA: Considerando todas as provas juntadas aos autos, julgo procedente o pedido, com análise do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para deferir a guarda e responsabilidade dos menores a requerente Maria Pereira da Silva. Sem custas. Dou as partes por intimadas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. Expeça-se o termo de guarda e responsabilidade. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00011 - 006002001894-5

Reclamante: Maria do Socorro Araújo Barreto; Reclamado: Prefeitura Municipal de São João da Baliza => DESPACHO: "Digam as partes sobre a atualização do débito.". Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Tarcísio Laurindo Pereira.

00012 - 006004017222-7

Reclamante: Leocadio Francisco da Silva; Reclamado: Prefeitura Municipal de Caroébe => DECISÃO: "O presente feito foi instruído pela Dra. Lana Leitão. Contudo julguei o feito. Publique-se. Após concluso." Adv - Mauro Silva de Castro, José Rogério de Sales.

VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Adriano Ávila Pereira
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Anedilson Nunes Moreira
Érika Lima Gomes Michetti

ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00013 - 006005018404-7
Réu: Roney Caryalho de Santana e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/10/2005 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00014 - 006004016679-9
Réu: Elias Aparecido Oliveira da Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...)Dessarte, torno a repremenda definitiva em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado (art. 33, § 2º, alíneas 'a' e 'c', do CPB). Não há possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada ao caso in concreto por outra espécie de pena, em razão da violência, da reincidência, dos maus antecedentes e da personalidade, conforme art. 44, incisos I, II e III, do CPB. Com o trânsito para o MP, promova-se a execução provisória. Transitada em julgado a sentença em definitivo, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados e materializem-se os expedientes, baixas, anotações e comunicações regulares para os órgãos de costume, assim como para a fiel execução desta sentença, por meio da 3A Vara Criminal da Capital. Publique-se. Registre-se. Intimações de praxe. Sem custas. Mantendo a liberdade do réu nestes autos. São Luiz do Anauá/RR, terça-feira, 18 de outubro de 2005.". (a) BRENO JORGE PORTELA SILVA COUT INHO - Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00015 - 006005018452-6
Réu: Odair Jose Mendes => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/11/2005 às 16:00 horas. Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00016 - 006005018467-4
Requerente: Odair Jose Mendes => DECISÃO: "Vistos. Nos termos das razões lançadas às fls. 02/12 e 31, e considerando que não se fazem presentes os requisitos da custódia preventiva, defiro o pleito e concedo a liberdade provisória do requerente, mediante o compromisso de praxe. Expeça-se alvará. Publique-se. Intime-se. Após arquivem-se. SLZ, 18/10/05.". Breno Coutinho - Juiz Substituto. Alvará de soltura cumprido(a). Adv - Francisco de Assis Guimaraes Almeida.

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

INDENIZAÇÃO

00001 - 006005018519-2
Autor: Francisco Antonio Bezerra Júnior; Réu: Clube de Regatas Flamengo => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Valor da Causa: R\$ 1.043,00 - Audiência Conciliação: Dia 24/11/2005, às 16:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 006005018503-6

Indiciado: M.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 09/11/2005, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 006005018505-1

Indiciado: C.P.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 24/10/2005, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006005018511-9

Indiciado: W.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 31/10/2005, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006005018513-5

Indiciado: F.A.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 19/10/2005, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00006 - 006005018501-0

Indiciado: M.M.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 07/11/2005, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 006005018507-7

Indiciado: E.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 31/10/2005, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 006005018509-3

Indiciado: L.S.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Audiência Preliminar: Dia 31/10/2005, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2005

000118RR-A =>00003
000151RR-B =>00003
000218RR-A =>00003
000226RR =>00003
000412RR =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 18/10/2005

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00001 - 000505002057-6

Requerente: Vanderlei Oliveira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza

**Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Á):
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00002 - 000502000351-2

Requerente: Ministério Públco; Requerido: Nertan Ribeiro Reis => Autos devolvidos do TJ. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00003 - 000502000353-8

Autor: Valdirene de Souza Santos e outros; Réu: Empresa Aruanã - Transporte e Turismo Ltda => Despacho: 1- INTIMEM- SE AS PARTES PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS; 2- PRAZO DE 10 DIAS PARA AUTOR, RÉU E

LITISCONSORTES. Alto Alegre, 03 de outubro de 2005. Rodrigo Cardoso Furlan. Juiz de Direito. Aguardando juntada de Alegações Finais. Adv - José Luciano Henrique de M. Melo, Alexander Ladislau Menezes, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Geraldo João da Silva, Irene Dias Negreiro.

COMARCA DE MUCAJÁI

Alexandre Magno Magalhães Vieira
Juiz de Direito da Comarca de Mucajái

Francivaldo Galvão Soares
Escrivão Judicial

Expediente do dia 18 de outubro de 2005.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AÇÃO: CRIME C/ PESSOA.

PROCESSO N.º: 0030 03 001816 9.

VÍTIMA: JOSIAS LIMA DA SILVA.

AUTOR DO FATO: WISNNER LIMA DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da vítima, Sr(a). JOSIAS LIMA DA SILVA, para tomar conhecimento do inteiro teor da R. SENTENÇA de fls. 18, abaixo transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 107, IV do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WISNNER LIMA DA SILVA, dos fatos pertinentes a este processo. Ciência desta Sentença ao Ministério Públco. Comunique-se às autoridades públicas pertinentes. Publique-se. Intimem-se.

Mucajái, 27 de janeiro de 2004.

LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO
Juíza Substituta respondendo pela Comarca de Mucajái

3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva.

Processo n. 010 04 085667-5

Ação: Registro Civil de Nascimento

Requerente: Renata Dellita Prette

Advogado: Oleno Inácio de Matos OAB/RR- 222 - DPE

Processo n. 010 02 027985-6

Ação: Registro Civil de Nascimento

Requerente: Glória Terencio

Advogado: Oleno Inácio de Matos OAB/RR- 222 - DPE

FINALIDADE: Intimar os requerentes acima mencionados, para darem andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção dos processos sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC).

SEDE DO JUIZO: FORUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Praça do Centro Cívico, s/n - Centro, Boa Vista/RR

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2005.

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Juiz : Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito - 3ª Vara Cível.

PROC. N.º. 010 05 113931-8 – Retificação de Registro Civil de Nascimento

Requerente: Karine Rosa Santos de Souza

Advogado: Oleno Inácio de Matos OAB/RR - 222

Final de Sentença: Pelo exposto, à vista dos documentos juntados e com manifestação favorável do Ministério Públco, defiro o pedido constante da inicial e determino seja expedido Mandado de Retificação de Nascimento a ser cumprido pelo cartório competente com os dados constantes da inicial, passando a requerente a chamar-se **KARINE FERREIRA SANTOS**. Assistência Judiciária. Sentença publicada em audiência. Partes intimadas em audiência. Registre-se. Publique-se no DPJ para os fins da lei de registros públicos. Boa Vista-RR., 03/08/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito.

Finalidade: Para o conhecimento de todos

SEDE DO JUIZO: FORUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Praça do Centro Cívico, s/n - Centro, Boa Vista/RR

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2005

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

4.ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PEÇA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 04079520-4, ação Anulatória de ato Jurídico, em que figura como autor Antônio Mariano de Souza e ré Distribuidora Rondofrios Ltda. Como se encontra o Sr. Antônio Mariano de Souza, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o mesmo se manifeste nos autos em 48h, sob pena de extinção.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco.

MARIA DO P. S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DASRA. CARLA ANDRÉIA MIRANDA FEITOSA MOTA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 03072441-2 – Ação de Reintegração de Posse, em que figura como requerente Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. e requerida Carla Andréia Miranda Feitosa Mota. Como se encontra a requerida Carla Andréia Miranda Feitosa Mota, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que a mesma recolha o valor de R\$ 75,00

(setenta e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na dívida ativa do Estado. E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e na comarca de Boa Vista (RR), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

MARIA DO P. S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivã Judicial

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de FRANCISCO SÉRGIO FONSECA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/02/1980, filho de Lúcio Oliveira Fonseca dos Santos e de Raimunda Fonseca dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, das r. **Decisões dos Pedidos de Saída Temporária e Livramento Condicional apensos nos autos de Execução Penal n.º 0010.03.073989-9.**

Decisões:

“PELO EXPOSTO, julgo **PROCEDENTE** o pedido DE SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 22/12/2004 a 04/01/2005. Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 20/12/2004. (a) Euclydes Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”

“PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo condenado acima indicado, nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7210/84), ficando sujeito às condições estabelecidas nesta decisão. Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 02/12/20045. (a) Euclydes Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 04 de outubro de 2005. Eu, Silvia Silva de Souza, Assistente Judiciário da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Silvia Silva de Souza
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR
Mat. 3010810

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de PAULO DA SILVA, brasileiro, marital, braçal, natural de Boa Vista/RR, nascido em 05/09/1972, RG n.º 175.927-SSP/RR, filho de Nica da Silva, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 128/129, conforme descrito abaixo, referente aos autos de Execução Penal n.º 0010.04.079866-1.

Sentença:

**Folhas 128/129 da Execução Penal: “...PELO EXPOSTO,
DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a)
condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 82 do**

**Código Penal.... Uma vez certificado o trânsito em julgado....
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/06/2005 (a)
Euclydes Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”**

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 19 dias do mês de outubro de 2005. Eu, Keila Cristina de Abreu Sarquís, Assistente Judiciário da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Keila Cristina de Abreu Sarquís
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de JOSÉ MILTON DE ALMEIDA NERY, brasileiro, solteiro, picolezeiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 21/09/1959, filho de André Vercidino Nery e de Ana de Almeida Nery, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 123/124, conforme descrito abaixo, referente aos autos de Execução Penal n.º 0010.03.070116-2.

Sentença:

Folhas 123/124 da Execução Penal: “...PELO EXPOSTO,
DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a)
condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146, da Lei de
Execução Penal.... Uma vez certificado o trânsito em julgado....
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2005 (a)
Euclydes Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 19 dias do mês de outubro de 2005. Eu, Keila Cristina de Abreu Sarquís, Assistente Judiciário da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Keila Cristina de Abreu Sarquís
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de RAMSÉS GUEDES STALLER, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Sacramento/PA, nascido em 05/11/1977, RG n.º 1.338.511-9, filho de Décio Orimann Staller e de Valda Guedes Nascimento, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 101/103, conforme descrito abaixo, referente aos autos de Execução Penal n.º 0010.03.069026-6.

Sentença:

Folhas 101/103 da Execução Penal: “...PELO EXPOSTO, julgo **PROCEDENTE** o pedido e DECLARO, em face da prescrição executória, extinta a PUNIBILIDADE quanto às penas aplicadas ao(a) condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 110, caput, c/c 109, VI, ambos do Código Penal.... Uma vez certificado o trânsito em julgado.... Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/08/2005 (a) Euclydes Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 19 dias do mês de outubro de 2005. Eu, Keila Cristina de Abreu Sarquís, Assistente Judiciário da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Keila Cristina de Abreu Sarquís
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR

4ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Escrivã
Belª MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA
AZEVEDO

Expediente do dia 19 de outubro de 2005 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Processo nº 010 01 013749-4
Autora: Justiça Pública
Réu(s): **AUDIVAN PEREIRA DA SILVA**
Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **AUDIVAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, vigilante, natural de Boa Vista - RR, nascido em 18/06/1974, filho de Antonio Abreu da Silva e de Maria das Graças da Silva, denunciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas sanções do art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **14/11/2005, às 11:30 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que no dia 4 de julho de 1999, por volta das 18h20 min, o denunciado, livre e conscientemente, conduzia uma motocicleta Honda CG-125, vermelha, pela Av. Ataíde Teive, sentido bairro/centro, sem habilitação, e ao tentar ultrapassar um caminhão parado em uma blitz, não conseguiu parar o veículo, acabando por atingir o guarda municipal que se interpôs em sua trajetória. Assim agindo, incorreu o denunciado nas penas do artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro. (...) Boa Vista, 10/05/2000". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2005.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 19 de outubro de 2005 para ciência e intimação das partes.

PAUTA(S) DE JULGAMENTO(S)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro na Portaria n.º 039, de 23 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2005** ou nas Sessões subseqüentes, será(ão) julgado(s) o(s) seguinte(s) feito(s):

PROCESSO N° 9 – INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, EM FACE DE VÁRIAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, QUE APONTAM PARA O FAVORECIMENTO INDEVIDO DE ALGUNS CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS NAS ELEIÇÕES DE 2002.
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
REPRESENTADOS: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, ROMERO JUCÁ FILHO, MARLUCE PINTO, MARIA HELENA VERONEZE, ALMIR SÁ, RAUL LIMA, RAMIRO TEIXEIRA E HELDER GROSSI.
ADV.: JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO E OUTROS.
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 18/10/2005

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.42.00.002184-0 PROT.:13/10/2005
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:EDMIR LEITE ROSETTI FILHO
EXCDO:SUPERMERCADO PEDRA PINTADA LTDA ME E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002185-3 PROT.:13/10/2005
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:EDMIR LEITE ROSETTI FILHO
EXCDO:SUPERMERCADO PEDRA PINTADA LTDA ME E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002186-7 PROT.:13/10/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:R NEVES ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002187-0 PROT.:13/10/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ROMULO DA SILVA AMORIM
ADVOGADO:DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002188-4 PROT.:13/10/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:RONALD DA SILVA AMORIM
ADVOGADO:DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002189-8 PROT.:13/10/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:DOMICIA SILVA DE AMORIM
ADVOGADO:DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002190-8 PROT.:14/10/2005
CLASSE:5121-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR:ROMULO DOS SANTOS MANGABEIRA E OUTROS
ADVOGADO:VANESSA BARBOSA GUIMARAES
RÉU:MAXIMO AURELIO DE OLIVEIRA AZEVEDO CRUZ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002191-1 PROT.:13/10/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
REU:HELCÉVIO DEEKE
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002193-9 PROT.:13/10/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
REU:HELOISE HELENA TAJUJA MARTINS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002194-2 PROT.:13/10/2005
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REU:EDLAMAR PEREIRA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002195-6 PROT.:13/10/2005
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REU:ALYSSON MOTA FERREIRA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002196-0 PROT.:13/10/2005
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REU:MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002197-3 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA / PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO:SHIRLEY DA CONCEICAO CARVALHO COSTA
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DE NITEROI, SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002198-7 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA / PENAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:SIGILOSO
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002199-0 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA / PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO:FRANCO FRANCES RODRIGUES DA SILVA
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002201-9 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA / PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO:ROBERIO PIRES DE ANDRADE
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002202-2 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REU:HENRIQUE ALVES TAJUJA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002203-6 PROT.:17/10/2005
 CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR:ALYSSON MOTA FERREIRA
 ADVOGADO:LARISSA DE MELO LIMA
 REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002204-0 PROT.:17/10/2005
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.42.00.002178-1 PROT.:13/10/2005
 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE:R. L. VERAS ME
 ADVOGADO:ELIDORO MENDES DA SILVA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002192-5 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:15206-FIANÇA
 REQTE:ELSON MIGUEL DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO:ANTONIO CLAUDIO C. THEOTONIO
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002205-3 PROT.:17/10/2005
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:MAX DAVID SOUSA BARBOSA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002206-7 PROT.:17/10/2005
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:EDIVALDO MACHADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.42.00.002207-0 PROT.:14/10/2005
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REU:HUMBERTO CARLOS DE ALMEIDA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002208-4 PROT.:26/08/2005
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REU:GLEIQ MARCAL NICOMENDES
 VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :19
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :6
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :25

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 178 => 002
 RR 203 => 002
 RR 264-A => 002
 RR 206 => 003
 RR 394 => 003
 SP 169643 => 003
 SP 84206 => 003

SP 96226 => 003
 RR 223-A => 003
 RR 072-B => 009, 011, 013
 RR 409 => 010
 RR 00225 => 014
 RR 00187 => 015, 021
 RR 00189 => 016
 RR 00229A => 017
 RR 00120B => 020
 RR 00153 => 021
 RR 00190 => 021
 RR 0397 => 022

Grigório Carlos dos Santos
 Juiz Federal

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **Mário Jorge Dominges Tavares e Daniele Feitosa Ericeira**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 21 de outubro (10) de 1971, de Profissão comerciante, residente na Rua Abrahim Xaud, nº. 192, Bairro Aparecida, filho de **Raimundo Rodrigues Tavares e de Branca Dominges**.

ELA é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascida aos 16 de julho (07) de 1984, de profissão vendedora, residente na Rua Leônicio Barbosa, nº. 482, Bairro Caimbé II, filha de Jânio Carlos Jácrome Ericeira e de Marinete Feitosa Ericeira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se Flávio Trindade Batista e Jossiane Alvise, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Assis Chateaubriano, Estado do Paraná, nascido a 26 de setembro (09) de 1979, de Profissão comerciante, residente na Rua Raimundo Penafort, nº. 826, Bairro Buritis, filho de José Maria Batista e de Rosa Trindade Batista.

ELA é natural de Palotina, Estado do Paraná, nascida aos 03 de abril (04) de 1978, de profissão comerciante, residente na Rua Raimundo Penafort, nº. 826, Bairro Buritis, filha de Jorge Alvise e de Amélia Pavan Alvise.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **Luismar Almeida Pinheiro e Francisca Gonçalves de Moraes**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 03 de setembro (09) de 1981, de Profissão agente municipal, residente na Rua das Rosas, nº. 484, Bairro Pricumã, filho de Antonio Luiz Pinheiro Neto e de Ligia Maria Almeida Pinheiro.

ELA é natural de Poças de Pedras, Estado do Maranhão, nascida aos 17 de maio (05) de 1981, de profissão vendedora, residente na Rua Y 20, 266, Bairro Jardim Floresta, filha de Lourival Bezerra de Moraes e de Maria Gonçalves de Moraes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
 Tabelião



Ordem dos Advogados do Brasil
 Seccional de Roraima

Pauta de Julgamento de Processo do Tribunal de Ética e Disciplina (Art. 64 do CED)

Dia: 27/10/2005

Hora: 16:00 h

PAUTA:

01- Proc. N.º 254/2002
 Representante: A. A. C.

RELATORA: Dra. Maria Dilmar Paulino

02- Proc. N.º 037/2003
 Representante: A. A. C.

RELATORA: Dra. Maria Dilmar Paulino

03- Proc. N.º 167/2000
 Representante: J. C. F.

RELATORA: Dra. Maria Dilmar Paulino

04- Proc. N.º 094/2002
 Representante: R. G. G.

RELATORA: Dra. Maria Dilmar Paulino

05- Proc. N.º 080/2003
 Representante: B. J. P. S. C.

RELATORA: Dra. Maria Dilmar Paulino

06- Proc. N.º 093/2002
 Representante: A. M. L.

RELATORA: Dra. Maria Dilmar Paulino

EDNALDO NASCIMENTO SILVA
 Presidente em exercício do TED/RR

NOTA

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

informa que suas atividades podem ser acompanhadas por intermédio do site www.cnj.gov.br, além das publicações no Diário da Justiça da União.

O Conselho disponibiliza ainda, o endereço eletrônico presidencia@cnj.gov.br, para envio de propostas, sugestões e opiniões acerca do seu funcionamento.


**Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRÂNSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 621 2657 - Justiça no Trânsito
- 190 - Central de Operações da Polícia Militar - COPOM
- 194 - Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580**


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>
Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

**Corregedoria
Geral de Justiça**
Ouvidoria-Geral
Telefone

0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br

**Diário do Poder Judiciário
Provimento Nº 001/1992**

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
CEP: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 621-2600



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 623-6108